

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO CESAR DOS ANJOS**, MASP 1269863-5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100122 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WESLEY TADEU DE CASTRO MARQUES**, MASP 13870506, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100523 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO SERGIO DA SILVA**, MASP 1198369-9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100178 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADILSON BISPO LEAL**, MASP 1219779-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100599 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES**, MASP 1245412-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100132 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS**, MASP 14523898, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100763 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO SERGIO DA SILVA**, MASP 1198369-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102971 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO CESAR DOS ANJOS**, MASP 1269863-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102783 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO ANDERSON ALVES FONSECA**, MASP 1447646-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101010 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANDERLEI JOSE VIEIRA JUNIOR**, MASP 1209592-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100565 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 06/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADILSON BISPO LEAL**, MASP 1219779-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100353 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JACQUELINE BARBOSA DA SILVA OWERNEY**, MASP 14374979, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100975 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCONI ROSA DOS SANTOS**, MASP 12499091, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101048 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVIO ARAUJO DA SILVA**, MASP 12850293, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100443 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS**, MASP 14523898, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100530 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRÁULIO CESAR DE OLIVEIRA**, MASP 1128467-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100957 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES**, MASP 1245412-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100737 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WESLEY TADEU DE CASTRO MARQUES**, MASP 13870506, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RUBENS JUNIO AZEVEDO BARBOSA**, MASP 11945250, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101047 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MIRLEY JAIMAR TORRES LEANDRO**, MASP 1153679/4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101049 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REGINALDO INACIO DA SILVA**, MASP 12010070, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102977, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEIDIMAR APARECIDO DE SOUZA LOPES**, MASP 13852637, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100975, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEX RESENDE DE MOURA**, MASP 14460760, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100530, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDILSON SILVA MASCARENHA FILHO**, MASP 14472054, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101048, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JEAN BARBOSA DE ALMEIDA SILVA**, MASP 14401202, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101049, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE CLAVILHO DE ABREU**, MASP 12784153, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100957, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RÓDERLEI LIMA SANTOS**, MASP 13875174, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100443, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISRAEL JUNIO BELO DE OLIVEIRA ANDRADE**, MASP 12494738, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101047, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABRICIO BATISTA COTTA**, MASP 12420915, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102971, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NUBIA CAMILA NICOLAU BATISTA**, MASP 13745161, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100737, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISMAEL DIAS DOS SANTOS**, MASP 11578440, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102783, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA**, MASP 14677108, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100018, para responder pela Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 13/10/2021 a 28/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NUBIA CAMILA NICOLAU BATISTA**, MASP 13745161, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100132 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ISMAEL DIAS DOS SANTOS**, MASP 11578440, do Presídio de São Joaquim de Bicas II, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100122 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **REGINALDO INACIO DA SILVA**, MASP 12010070, do Presídio de São João Del Rei, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100523 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FABRICIO BATISTA COTTA**, MASP 12420915, do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100178 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEX RESENDE DE MOURA**, MASP 14460760, do Centro Socioeducativo Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100763 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica os atos de nomeação e atribuição de **URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM SEGUNDO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicados em 06/10/2021: **onde se lê** “URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM”, **leia-se** “URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM SEGUNDO”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa ELIAS VENANCIO CHAGAS**, MASP 1363910-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100447, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

no uso de suas atribuições, **designa FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO**, MASP 1364259-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100453, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/10/2021 a 03/11/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa NILSON LANDES ROBADEL**, MASP 348842-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100245, para responder pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 13/10/2021 a 28/10/2021.

no uso de suas atribuições, **designa DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, para responder pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 04/10/2021 a 22/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa GERALDO MARCOS FERNANDES**, MASP 327392-7, da função gratificada FGD-5 ED1101099 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GERALDO MARCOS FERNANDES**, MASP 327392-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101078, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira da SRE Metropolitana B da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLÁUDIO MARCOS SANTANA SILVA**, MASP 1153253-8, para a função gratificada FGD-5 ED1101099 da Secretaria de Estado de Educação.

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 187, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que específica.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – A reclassificação a que se refere o *caput* será periodicamente revista, observado, a qualquer momento, o disposto no inciso III do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020.”.

Art. 2º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE

Advogada-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021 – 3

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 72/2021: FLAVIANE GOMES RAMINHO/ MASP 1104859-2/ ASGPD/ I.D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, de 13/09/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: FERNANDO ALVES LEÃO, MASP 357.148-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/09/2021, a prorrogação da disposição de **MARIA DAS GRACAS MEDEIROS**, MASP 0918910-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: DANIELA CALDAS TEIXEIRA / MASP: 1361168-6 / ADM 04 / MED III.

07 1541891 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211008002424013.

ANEXO
(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 187, de 7 de outubro de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE - DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA: Onda vermelha: Onda amarela: Onda verde: Onda roxa:	DESCRIÇÃO: Maior restrição de atividade socioeconômica; Média restrição de atividade socioeconômica; Menor restrição de atividade socioeconômica; Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES - RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 02/10/2021 A 08/10/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 09/10/2021 A 22/10/2021)
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

07 1541883 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora HELLEN SOARES LIMA, MASP 368413-1, pela remuneração do cargo efetivo da carreira de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, NÍVEL V, GRAU H, SIMBOLO EPPG65, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6 EGI100345, a partir de 13/09/2021.

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

07 1541858 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2016, instaurado pela Portaria COGE nº 06, de 02 de julho de 2016, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer/Núcleo Técnico nº 96/2021 e o julgamento proferido, aplica às pessoas jurídicas Nutridores Refeições Coletivas Ltda. (CNPJ nº 17.813.148/0001-48) e Cambraia de Melo Refeições Ltda. EPP (CNPJ nº 04.140.189/0001-79) a pena de multa de forma reciprocamente solidária, com fundamento no art. 6º, incisos I, da Lei nº 12.846, de 2013, e nos art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, no valor de R\$ 282.889,44 (duzentos e oitenta e dois, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e de publicação extraordinária da decisão condenatória das pessoas jurídicas processadas, pelo prazo de 52 dias, a ser promovida obrigatoriamente sob suas expensas, conforme previsto no inciso II, do art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013.
Desconsidera-se a personalidade jurídica de ambas as empresas e a extensão dos efeitos da obrigação pelo pagamento integral da pena multa aos sócios Moacir das Dores Santos CPF 275.784.296-04, Patrícia Cambraia Santos de Melo CPF 041.571.166-58, e Moacyr Cambraia Santos CPF 052.761.716-45, integrantes do Quadro de Sócios Administradores (QSA) das empresas, conforme o Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal, pelas razões e fundamentos nos termos do art. 6º, inciso I da Lei nº 12.846, de 2013 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação em nome das pessoas jurídicas acima, bem como de seus respectivos sócios.
Conforme o art. 24 do Decreto nº 46.782/2015, a pessoa jurídica terá prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 07/2016, instaurado pela Portaria CGE nº 10/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 04 de outubro de 2016, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer/Núcleo Técnico nº 95/2021 e o julgamento proferido, aplica às pessoas jurídicas Qualcom Informática EIRELI – EPP (CNPJ nº 11.143.662/0001-37) e Lopes & Rubinger Informática Ltda (CNPJ nº 02.952.226/0001-18) multa no valor de R\$ 67.326,41 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) à primeira e R\$ 3.131,38 (três mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos) à segunda, de forma solidária, com fundamento no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.846, de 2013 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, pela prática de ato lesivo, conforme descrito no art. 5º, incisos III e IV, alíneas “a” e “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013.
Desconsidera-se a personalidade jurídica de ambas as empresas e a extensão dos efeitos da obrigação pelo pagamento integral da pena multa aos sócios Cynthia de Sá, CPF nº 870.222.906-44 e José Rubinger Filho, CPF nº 790.234.526-15
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação em nome das pessoas jurídicas acima, bem como do Advogado, Murilo Melo Vale, OAB/MG nº 122.058.
Conforme o art. 24 do Decreto nº 46.782/2015, a pessoa jurídica terá prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

07 1541774 - 1

RESOLUÇÃO CGEN*31, 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui a Comissão Interna do Prêmio “Destques do Controle” da Controladoria-Geral do Estado e designa sua composição.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; na Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020; na Resolução CGE nº 30, de 20 de setembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º -Fica instituída a Comissão Interna do Prêmio “Destques do Controle” da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com a finalidade de subsidiar a Alta Administração da CGE, exclusivamente, quanto à:
I - operacionalização da segunda edição do prêmio “Destques do Controle”, categorias “Talentos do Controle” e “Governança e Controle”, de acordo com os parâmetros e critérios previstos nos regulamentos estabelecidos nos Anexos I e II da Resolução CGE nº 30/2021.
II - atuação como Comissão Organizadora, responsável pela Categoria “Governança e Controle”, a que se refere o art. 10, Anexo II, da Resolução CGE nº 30/2021.
Parágrafo Único -Excetuam-se do Inciso I, os trabalhos relativos à subcategoria “trabalho certificado”, que serão realizados por comissão específica a ser designada pela Auditoria-Geral, nos termos do § 4º, do art. 14 do Anexo I, da Resolução CGE nº 30/2021.
Art. 2º - Designar os servidores nominados a seguir, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Interna do Prêmio “Destques do Controle” da CGE:
- Altair Fernandes Martins - MASP1.163.135-5;
- Deborah Alvarenga Rodarte - MASP 1.336.854-3;
- Paola Fonseca Cunha Furlan - MASP1.277.677-9;
- Silvana Maria Rodrigues - MASP 929.344-0;
- Beatriz Oliveira Guzella - MASP1.336.925-1;
- Gabriela Luiza Soares Miranda - MASP1.482.975-8;
- Aline Silva de Oliveira- MASP 1.336.669-5;
- Marilene Guedes Cesar, MASP 1.337.075-4.
Parágrafo Único -A duração do mandato será de 01 (um) ano, permitida sua recondução, por igual período.
Art. 3º - Ficam revogadas as Resoluções CGE nº 39, de 01 de outubro de 2020, nº 43, de 21 de outubro de 2020, nº 44, de 06 de novembro de 2020 e nº 45, de 06 de novembro de 2020.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

07 1541542 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD Nº 09/2020
A Sr.ª Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 09/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09/07/2020, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 54/2021, publicada em 27/04/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor Braúlio Egas Prieto, MASP 1.074.451-4, admissão nº 1, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo no IEF - Instituto Estadual de Florestas, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3915-8893, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 246, incisos I e III e 250, incisos II e V, todos da lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 1520.01.0003695/2019-73, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cge.mg.gov.br ou lucia.hott@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da comissão
MASP 1.228.645-6
De acordo,
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD Nº 09/2020
A Sr.ª Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 09/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09/07/2020, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 54/2021, publicada em 27/04/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor Júlio Silva de Oliveira, MASP 1.076.963-6, admissão nº 1, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo no IEF - Instituto Estadual de Florestas, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3915-8893, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias,

a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 246, incisos I e III e 250, incisos II e V, todos da lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 1520.01.0003695/2019-73, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cge.mg.gov.br ou lucia.hott@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da comissão
MASP 1.228.645-6
De acordo,
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

06 1540605 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora-FLÁVIA MARQUES VILELA, MASP 1383891-7,por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/10/2021.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 asservidoras: MASP 1.336.931-9, Luana Cristina Ferreira Bredel, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7AV1100299, a partir de 05/10/2021; MASP 1.394.408-7, Dandara Bispo Pimenta, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5AV1100680, a partir de 05/10/2021; MASP 1.336.669-5, Aline Silva de Oliveira, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6AV1100694, a partir de 06/10/2021;
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1541719 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:
MASP 278.485-8, MARIA CRISTINA COSTA DE ASSIS, cargo/função pública Oficial de Serviços Operacionais, Nível V, Grau E, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07.08.2021, que poderá ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 387.725-5, WALTER SANTOS DA COSTA, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível III, Grau D, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 03.08.2021, que poderá ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 1.327.176-2, THAIS SALDANHA BELISARIO SANTOS, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível I, Grau D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.01.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à:
MASP 387.445-0, JOÃO VIANA DA COSTA, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível III, Grau D, referente ao 5º quinquênio, a partir de 03.07.2021, cujo pagamento se dará a partir de 01.01.2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 1.073.845-8, REYNALDO TADEU DE ANDRADE, cargo/função pública Advogado Autárquico, Nível V, Grau D, referente ao 4º quinquênio, a partir de 11.08.2021, cujo pagamento se dará a partir de 01.01.2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Geraldá Almeida Afonso
Diretora-Geral

07 1541799 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gérlio Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 456/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Hélio Botelho Piovesan, MADEP. 0954-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005, a partir do dia 07 de maio de 2021.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1541780 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 457/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa os Defensores Públicos HEBERT SOARES LEITE, MADEP. 775-D/MG e FÁBIO GANDARA BETTONI, MADEP. 878-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 337/2021, cooperarem na 1ª Defensoria de Família da Capital, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 13 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1541869 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 458/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública MARIA HELENA DE MELO, MADEP. 101-D/MG e o Defensor Público CIRILO AUGUSTO FIUZA SALDANHA DE VARGAS, MADEP. 440-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 335/2021, cooperarem na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, exclusivamente nas demandas que envolvam questões de saúde, com início em 11 de outubro de 2021 e término em 11 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1541870 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, à defensora pública:
ATO Nº 440/2021
0616, Marina Gomes de Carvalho Pinto, a partir de 20/09/2021.
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao servidor público:
ATO Nº 441/2021

7.000.446-0, Giovanni Figueiredo Damasio, a partir de 18/09/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, à defensora pública:
0777, Criscel Barros da Costa e Oliveira, Defensora Pública de Classe Intermediária, por 03 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 13/10/2021, para fins de regularização funcional.
0492, Mônica Botelho Cornélio, Defensora Pública de Classe Final, por 30 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 13/10/2021, para fins de regularização funcional.
0588, Luciana Mourão Rezende, Defensora Pública de Classe Final, por 30 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 28/09/2021, para fins de regularização funcional.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao defensor público:
0452, Francisco de Assis de Castro Calceago, Defensor Público de Classe Final, por 17 dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 13/10/2021, para fins de regularização funcional.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL
RETIFICA O ATO Nº 410/2021, referente ao defensor público:
0853, Gustavo de Lima Leite, Defensor Público de Classe Intermediária, publicado em 21/09/21: onde se lê “fazendo jus a concessão de 03(três) meses de férias-prêmio pelo 3º quinquênio de exercício”, leia-se: “fazendo jus a concessão de 03(três) meses de férias-prêmio pelo 2º quinquênio de exercício.”

07 1541770 - 1

RESOLUÇÃO N. 347/2021
Designa Defensor Público para o Núcleo Estratégico da Execução Penal:
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, VII e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a aplicação do disposto nas Deliberações n. 105/2019 e 170/2021, Resolução n. 287/2021 e conforme decisão do CSDPMG na 9ª sessão ordinária de 29 de setembro de 2021, exteriorizada por meio da Deliberação n. 192/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público Bruno Braga Lima, Madep 846, para novo mandato no Núcleo Estratégico da Execução Penal, a partir de 15 de outubro de 2021, mantida a função de Coordenador, com prejuízo das funções ordinárias.
Art. 2º O Defensor Público designado regularizará a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontra, mediante manifestação e devolução de autos com vista e, sendo o caso, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas aos cargos, produzindo relatório, com cópia ao atual coordenador.
Art.3º Ao assumir suas funções, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral.
Art. 4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1541657 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4.029, de 16 de março de 2012 e nos termos os artigos 116 e 122, da Lei nº 7.109/77 e Decreto nº 48.109/20 homologa e faz publicar as seguintes contratações/dispensas para a função pública dos servidores para exercício do Magistério Público no Sistema de Ensino da Polícia Militar:

CTPM/ARAGUARI
176.458-8, Cely de Fátima Alves, PEB, Regente de turmas, 16h/a sem + 02 exig., de 01/02/2021 a 31/12/2021, cargo vago; 180.229-7, Aline Campos da Silva Mota, PEB, Regente de turmas, 16h/a sem + 02 exig., de 01/02/2021 a 31/12/2021, cargo vago; 176.875-3, 177.324-1, Giseli Fernandes Nunes Brazão, Regente de turmas, 16h/a sem + 02 exig., de 01/02/2021 a 01/03/2021, cargo vago; 180.344-4, Priscila Andrade Correia Mendes, Regente de turmas, 16h/a sem + 02 exig., de 09/03/2021 a 24/03/2021, cargo vago; 177.404-1, Thais Moreira de Andrade Oliveira, PEB, Língua Inglesa, 14h/a sem, de 01/02/2021 a 30/04/2021, em cargo vago; Lilian Maria Gonçalves Hernandes, PEB, Regente de Turmas, 16h/a sem + 02 exig., de 01/02/2021 a 31/12/2021, cargo vago; 173.208-0, Juliana Ferreira Vitor, PEB, Regente de Turmas, 16h/a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211008002424014.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
06/10/2021	Plataforma Google Meet	15:00	16:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	SEDE
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Raphaela Hytomi Pianchão Aihara - Assessora de Gabinete da Secretaria de Governo	SEGOV
Igor Villar Debossan - Assessor Técnico da Secretaria-Geral de Governo	SGG
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF
Juliana Marinho - Assessora do Departamento de Saúde da Associação Mineira de Municípios	AMM

CONVIDADOS
Bernardo Silviano Brandão - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

1. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 78/SES/COES MINAS COVID-19/2021, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Através do mesmo, observou-se uma queda na taxa de incidência no Estado como um todo, tanto nos últimos 7 dias quanto nos últimos 14 dias, com a notável exceção da Região Noroeste. No mesmo sentido, verificou-se queda na média móvel de casos e óbitos confirmados.

Quanto à incidência da Síndrome Respiratória Aguda Grave, também observa-se queda consistente no Estado em geral, assim como no percentual de confirmação de COVID-19 no total de SRAG internados. Da mesma forma, as internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave continuam apresentando decréscimo, o que também é verificado na variação de solicitações de internação por macrorregião, demonstrando um cenário favorável, com tendência de queda no Estado como um todo.

A última semana registrou 273 municípios com até 30.000 habitantes e até 50 casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias, reforçando a evolução positiva do referido indicador.

Segue a listagem das Ondas recomendadas pelo COES para cada Macro, e que foram confirmadas pelo Grupo Executivo:

Centro: Onda Verde

Centro Sul: Onda Verde

Jequitinhonha: Onda Verde

Leste: Onda verde

Leste do Sul: Onda Verde

Nordeste: Onda Verde

Noroeste: Onda Verde*

Norte: Onda Verde

Oeste: Onda Verde

Sudeste: Onda Verde

Sul: Onda Verde

Triângulo do Norte: Onda Verde

Triângulo do Sul: Onda Verde

Vale do Aço: Onda Verde

*Apesar da macrorregião Noroeste ter apresentado um aumento no grau de risco, que a levaria à regressão para a Onda Amarela, o Grupo Executivo endossou a sugestão do COES em fazer a manutenção da região na Onda Verde, uma vez que, embora tenha-se observado aumentos da incidência e positividade na macrorregião, verificou-se uma queda no número absoluto de internados, bem como na variação do percentual de solicitações de internação, demonstrando que tanto a incidência quanto a positividade não têm se refletido em piores assistenciais. Na próxima semana o grau de risco da macrorregião será reavaliado, no sentido de aferir se incidência e positividade causarão impacto assistencial negativo.

2. Apresentação do relatório final do grupo de trabalho instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 175, de 29 de julho de 2021

Foi apresentado pela Secretária de Estado de Saúde o relatório final sobre os resultados alcançados pelo grupo de trabalho de cultura e eventos, criado com o objetivo de examinar sugestões e propor alterações nos protocolos de segurança sanitária e epidemiológica do Plano Minas Consciente, aplicáveis às atividades socioeconômicas relacionadas ao turismo, aos eventos e ao entretenimento, artístico e cultural.

Na oportunidade, expôs-se ao Grupo Executivo informações como as motivações iniciais do setor, o atual protocolo e atuais regras de eventos, as justificativas para realização de atualizações, bem como propostas específicas para a alteração ao referido protocolo. Baseando-se nas propostas apresentadas, foram aprovadas pelo Grupo Executivo e serão levadas à apreciação do Comitê Extraordinário, as seguintes alterações:

- Exigência pelo Plano Minas Consciente do Selo "Evento Seguro" para a realização de eventos, fortalecendo tanto a adesão às regras sanitárias quanto a comunicação destas regras, proposta, esta, reforçada na reunião por parte da Secretaria de Estado de Cultura;
 - Realização de eventos-teste nos termos da legislação própria, objetivando demonstrar a segurança dos protocolos vigentes em Minas Gerais. Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Cultura editará ato administrativo definindo quais eventos-teste poderão ser realizados no Estado mineiro.
 - Flexibilização dos horários limite e de duração dos eventos, especialmente para a Onda Amarela do Plano Minas Consciente. Tal medida representaria baixo risco sanitário, ampliaria as opções do setor privado e simplificaria a comunicação das regras.
 - Prestação de maiores esclarecimentos a respeito da possibilidade de uso do cartão de vacina enquanto documento garantidor de acesso aos Grandes Eventos, tanto para frequentadores quanto para empresários, e também de esclarecimentos acerca do ritmo de avanço da cobertura vacinal no estado;
- Além disso, o COES também aprovou a apresentação de testes negativos dentre os critérios de permissão de acesso de frequentadores a grandes eventos (em adição aos critérios já existentes no protocolo de eventos).

3. Proposta de alteração da periodicidade das reuniões do Plano Minas Consciente

Após validação do COES quanto à possibilidade de modificação das ondas das macrorregiões para uma periodicidade quinzenal, tal proposta foi apresentada ao Grupo Executivo, a qual foi aprovada e será levada ao Comitê Extraordinário. Apesar da alteração, a análise de ondas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde continuarão seguindo periodicidade semanal. Nesse sentido, as reuniões do Grupo Executivo, bem como do Comitê Extraordinário também passarão a ocorrer quinzenalmente, conforme validado pelo COES e, em caso de situações excepcionais, serão convocadas reuniões extraordinárias.

DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

CHEFE DE GABINETE DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RAPHAELA HYTOMI PIANCHÃO AIHARA

ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

IGOR VILLAR DEBOSSAN

ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Hermeto Coutinho Campos, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Rodrigues Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 06/10/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Hytomi Pianchao Aihara, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36283146** e o código CRC **1A7832DD**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 36283146

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Subsecretaria de Desenvolvimento Regional****Nota Técnica nº 47/SEDE/SUBDER/2021****PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37****RELATÓRIO ECONÔMICO - 06/10/2021****DADOS ECONÔMICOS**

- A Pesquisa Indicadores Industriais, divulgada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), revelou uma estabilidade das atividades industriais no Estado em agosto quando comparado com o mês anterior, com avanço do indicador em 18,7%, incentivado pela elevação na indústria extrativa de 147,5%. O acumulado de janeiro a agosto de 2021 totalizou um aumento de 23,9%, reflexo do crescimento do segmento extrativo, de 77,5%, e de transformação, de 15,5%. Considerando os últimos 12 meses, observou-se um incremento de 18,3% do índice geral, incentivado pela ampliação da indústria extrativa, de 60,4%, e da indústria de transformação, de 13,3%.
- Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Previdência revelaram um superávit de 43.310 vagas de trabalho em Minas Gerais no mês de agosto de 2021, demonstrando que o saldo de empregos formais permaneceu positivo. O resultado foi o o melhor desde fevereiro do presente ano, ocasião em que 50.805 vagas haviam sido criadas. Em agosto, 196.801 profissionais foram contratados, enquanto 153.491 foram demitidos, fazendo com que o Estado apresentasse o segundo maior saldo mensal no país, ficando atrás apenas de São Paulo, com superávit registrado de 113,836 vagas. O grupo de serviços foi o destaque na geração de empregos nas cidades mineiras. No acumulado de 2021, Minas registrou superávit de 261.586 postos de trabalho, com 1,411 milhão de contratações e 1,150 milhão de desligamentos nos oito meses transcorridos.
- O Índice de Confiança do Consumidor (ICC) de Belo Horizonte, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Ipead), apresentou queda considerável de 5,14% em setembro na comparação com agosto. Após cinco altas consecutivas, o recuo ocasionou uma diminuição de 35,31 pontos no índice, ficando muito aquém dos 50 pontos que demarcam a fronteira entre as situações de pessimismo e otimismo. Inflação alta e menor poder de compra das famílias são alguns dos fatores que impactaram negativamente e aumentaram o pessimismo do consumidor belo-horizontino.
- O endividamento das famílias em Belo Horizonte atingiu seu mais alto nível nos últimos dois anos, chegando a 87,5% da população belo horizontina em setembro de 2021. No mesmo sentido, a inadimplência alcançou 38% das famílias, sendo o maior resultado do ano. O levantamento demonstra o comprometimento da renda familiar, bem como a capacidade de adimplemento dos consumidores, e as informações foram extraídas da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) elaborada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG), com dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

- O resultado da pesquisa "Termômetro de Vendas" divulgada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH) registrou um crescimento do comércio varejista na capital mineira de 3,06% em julho de 2021, no comparativo com julho de 2020, marcando, assim, o maior crescimento no mês de julho nos últimos 6 anos. A pesquisa também revelou um crescimento de 2,12% no acumulado de janeiro a julho de 2021 em relação ao mesmo período do ano anterior. No acumulado do ano, o setor que mais se destacou no varejo de Belo Horizonte foi o de vestuários e calçados, com aumento de 13,53% no período de janeiro a julho de 2021, ante o mesmo período de 2020, seguido pelo setor de artigos diversos (9,39%), drogarias e cosméticos (8,19%), material elétrico e de construção (7,16%), informática (3,3%) e supermercados (2,44%).
- Dados do 3º Levantamento da Safra de Café 2021 divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) demonstram que a produção de café no Estado de Minas Gerais foi consideravelmente prejudicada diante das condições climáticas desfavoráveis e o período de bialidade negativa, levando a colheita da safra de 2021 ao menor volume dos últimos 10 anos. Estima-se uma queda de 38,1% frente à última safra, com produção total em torno de 21,4 milhões de sacas de 60 quilos de café. Tanto a seca quanto as geadas são apontados como fatores prejudiciais à produção e também irão impactar negativamente a safra de 2022.
- Dados divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais demonstram um aumento de 31,5% da arrecadação de impostos estaduais entre janeiro e agosto, comparado ao mesmo período do ano passado. Enquanto janeiro a agosto de 2021 atingiu R\$, 54,4 bilhões, o referido período de 2020 atingiu R\$ 41,3 bilhões. A quantia mais expressiva refere-se ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços (ICMS), que totalizou R\$ 42,2 bilhões nos primeiros oito meses do presente ano.
- O Vale do Aço voltou a receber investimentos de empresas, o que tem gerado expectativas positivas nas indústrias da região para o presente ano, somado ao alto ritmo de produção do setor siderúrgico. Dados divulgados pelo Instituto Aço Brasil, apontam que a indústria nacional produziu 18 milhões de toneladas de aço no primeiro semestre de 2021, representando um aumento de 24% sobre o mesmo período de 2020. Os dados também apuraram um crescimento de 43,9% das vendas internas, totalizando mais de 12 milhões de toneladas de aço. Nesse sentido, a Presidência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) Regional Vale do Aço acredita que a alta demanda do mercado vem mantendo a sidergia aquecida.
- Conforme pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Minas Gerais (Abrasel-MG), a expectativa do setor para o segundo semestre de 2021 é retomar os patamares de faturamento registrados em 2019, fazendo com que a retomada das atividades estimule a contratação pelos empresários do ramo, que, conforme dados da Abrasel-MG, há previsão de até 10 mil novos postos de trabalhos criados até o fim do ano, com a expectativa de que o avanço da vacinação, somado ao maior número de pessoas imunizadas com a segunda dose faça com que a clientela volta a confraternizar em bares e restaurantes.
- O setor de acessórios e joalheria em Minas Gerais tem tido como fator essencial de sua recuperação a retomada das feiras, inclusive as presenciais, após ter sido fortemente afetado com a suspensão das atividades econômicas e redução do poder de compras do consumidor acarretados pela atual pandemia do COVID-19. A expectativa é de que o setor encerre 2021 com um crescimento de 7%, comparado a 2020, com estimativas positivas já para os próximos meses, apesar do menor poder de compra e as incertezas impediram uma retomada mais acelerada.
- A alta demanda envolvendo e-commerce em todo o país com o advento da pandemia continua impulsionando o setor de embalagens que, mesmo após liberação das atividades presenciais do comércio nos último meses, segue em alta, mantendo o impacto na indústria de papel. Em Minas Gerais, o referido setor encontra-se com expectativa de 8% de crescimento em 2021, após uma retração com média de 2,5% no faturamento de 2020 em relação a 2019. Enquanto no ano passado o setor de celulose, papel e papelão enfrentou falta de insumos para produção, em agosto de 2021 já observa-se uma situação melhor, com uma acomodação do setor, com um aumento da produção por parte das empresas e pela maior oferta de produtos no mercado nacional, conforme aponta o Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão no Estado de Minas Gerais (Sinpapel). Apesar

do aumento da lucratividade dos grandes produtores, os custos tiveram aumento considerável, chegando a 80% em alguns casos.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os resultados do Produto Interno Bruto de Minas Gerais referentes ao 2º trimestre de 2021 foram divulgados pela Fundação João Pinheiro, apresentando um crescimento de 1,8% comparado ao 1º trimestre do ano, que havia crescido 0,4%, conforme atualizações da instituição. Estima-se uma geração de R\$ 206,1 bilhões em riquezas no Estado, representando 9,6% do PIB nacional nesse 2º trimestre.

O setor de maior contribuição no PIB do Estado foi o de serviços, movimentando R\$101,9 bilhões, o equivalente a 55,5% do total. O resultado também contou com contribuição positiva da indústria, representando 29,8% do produto interno bruto mineiro e valores estimados de R\$ 54,7 bilhões. No que se refere à agropecuária, os dados demonstraram que, apesar da contribuição de 14,7% no PIB mineiro, o correspondente a R\$ 27 bilhões, o setor apresentou 3,2% de retração.

As atividades industriais de extração mineral e de construção civil no Estado, embora tenham se expandido 3,5% e 1,6%, respectivamente, no 2º trimestre, tiveram crescimento menor, se comparado ao ocorrido no país, com crescimento de 5,3% e 2,7%, respectivamente, na comparação com os três primeiros meses do ano.

Comparando os resultados de Minas Gerais e do Brasil no 2º trimestre, de forma inversa ao ocorrido nos três primeiros meses do ano, o Estado mineiro apresentou alta na produção interna, enquanto o país registrou retração (0,1%). Tal diferença de resultado justifica-se pelo desempenho positivo da atividade industrial em âmbito estadual, das atividades de saneamento e energia, que encontram-se 4% superior ao observado no 1º trimestre, e da indústria de transformação, esta sendo a determinante para o resultado positivo do índice de volume do PIB de Minas Gerais nesse 2º trimestre. Enquanto no Estado o Valor Adicionado Bruto (VAB) registrou crescimento de 4,6% comparado ao 1º trimestre do ano, no Brasil o VAB sofreu um decréscimo de 0,2%.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 06/10/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36282565** e o código CRC **C50D974F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)

Interessado: Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19

Data: 06 de outubro de 2021

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicos e assistenciais.

1) **Indicadores**

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
1º Corte	50	15%	25%	60%	3,5	-15%	-15%	12
2º Corte	150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	Verde
Entre 13 e 19 pontos	Amarelo
20 pontos ou mais	Vermelho

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

Verde – situação esperada

Amarelo – situação de alerta

Vermelha – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 21 dias ininterruptos na Onda Amarela para avançar para a Onda Verde.

Aquelas macrorregiões ou agrupamentos de microrregiões classificados como crítico, ou seja, com Grau de Risco 20 ou superior, poderão ainda ser classificadas no Cenário Desfavorável Assistencial e Epidemiológico ou até mesmo na Onda Roxa.

A recomendação de Onda Roxa será baseada em uma análise ampla da situação epidemiológica e assistencial relacionada à COVID-19, observando, mas não se limitando, aos indicadores estabelecidos e ao monitoramento:

- de situação de desassistência;
- da adesão dos municípios ao Plano Minas Consciente;
- da taxa de distanciamento social;
- da taxa de óbitos;
- dos surtos; e
- da disponibilidade e ocupação dos leitos.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações. A divisão por agrupamentos de microrregiões foi proposta com base na resolubilidade regional para internações de COVID-19.

Considerando que nem todos os leitos de UTI habilitados pelo Estado apresentam produção aprovada pelo DATASUS, foi necessário utilizar para apuração da quantidade de diárias de UTI realizadas por residentes, tanto a quantidade de diárias aprovadas quanto dados de internação de pacientes fornecidos pelo SUSfácil.

Tendo em vista que o tratamento de COVID-19 é classificado no elenco microrregional e que se considera historicamente boa para este nível resolubilidades a partir de 80%, estabeleceu-se o percentual de aproximadamente 80% como ideal para que determinada região fosse classificada como um território resolutivo. Deste modo, microrregiões com taxas de resolubilidade inferiores foram agrupadas a outras, considerando-se os dados do SUSfácilMG, balizado pelas AIHs aprovadas e, quando necessário pelos dados do Escritório de Gestão de Leitos (EGL), respeitando o fluxo de pacientes existentes e a contiguidade geográfica dos territórios propostos de forma a se constituir Regiões de Saúde resolutivas e orientar o fluxo de pacientes.

Por meio da análise da capacidade de cada micro atender as internações decorrentes de infecções causadas pelo COVID-19 e do fluxo de pacientes entre essas, foi possível identificar Regiões Agrupadas de Saúde em 10 das 14 macrorregiões do estado, com capacidade de atender a quase totalidade das demandas das microrregiões circunvizinhas com baixa ou nenhuma oferta de leitos para os tratamentos clínicos ou de UTI de COVID-19. Adicionalmente, houve agregação da Microrregião de Santos Dumont ao agrupamento de Juiz de Fora, tendo em vista que o quantitativo de exames PCR registrados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) no território não era suficiente para a análise dos indicadores de Positividade e Variação da Positividade. Deste modo, foram possíveis formar 68 Territórios.

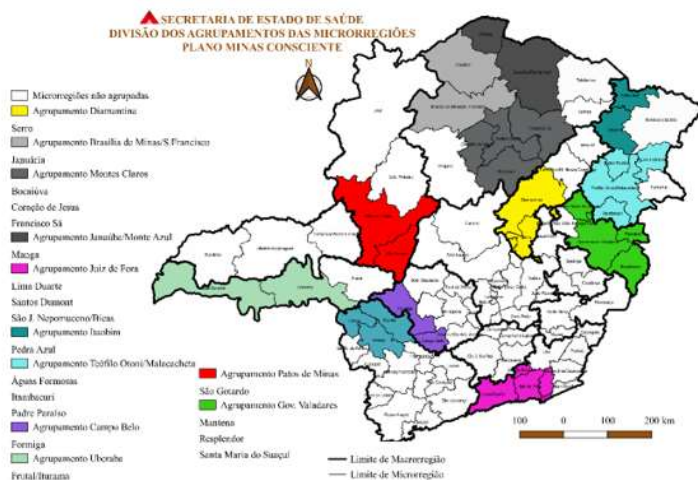


Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2021.

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo

		SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.
Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados	$= \left(\frac{\text{internados por suspeita de COVID19 em UTI Adulto}}{\# \text{ de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.
Proporção de leitos de UTI adulto exclusivos COVID ocupados	$= \left(\frac{\# \text{ internados em leitos UTI Adulto com CID COVID}}{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID conforme Planos de Contingência Macrorregionais}} \right) * 100\%$	O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva para pacientes com suspeita de COVID. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto COVID ocupados no território.
Disponibilidade de leitos UTI adulto exclusivos COVID	$= \left(\frac{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID livres}}{\left(\frac{\text{População total} - \text{População coberta por Plano}}{\text{estimada pela FJP de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região para o tratamento de casos graves de COVID-19.
Variação da Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.
Variação da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$	Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, cobertura vacinal, dentre outros indicadores.

Cenário Prospectivo Desfavorável

Considerando-se que os indicadores do Plano Minas Consciente visam à retomada da economia de forma segura quanto à disseminação da COVID-19 e que não possuem foco na identificação de cenários de possível colapso futuro do sistema de saúde, foi desenvolvida metodologia de análise de cenário prospectivo desfavorável.

Com base em estudos retrospectivos da disseminação da doença no estado de Minas Gerais, foram definidos indicadores e cenários conforme ilustra a Figura. A avaliação é realizada semanalmente para Macrorregiões que se encontram com indicativo de Onda Vermelha e definem ações específicas, conforme cenário identificado.

Considera-se o Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial como o de maior gravidade, com indicadores em níveis elevados e com tendência de piora.

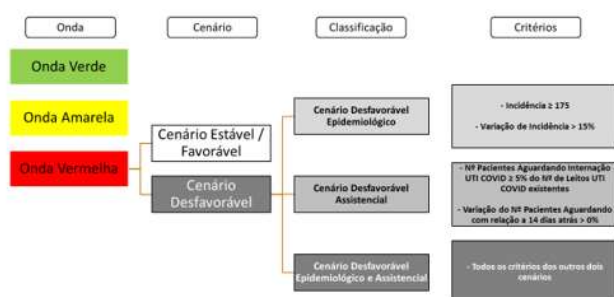


Figura 2: Identificação de Cenários Prospectivos Desfavoráveis.

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

Os indicadores do Cenário Epidemiológico são os mesmos utilizados na definição de Onda do Plano Minas Consciente. A indicação do Cenário Assistencial se baseia na média móvel de 7 dias do número de pacientes aguardando internação em UTI com CID COVID conforme SUSfácilMG, somado ao quantitativo de pacientes aguardando internação enviado pelas Centrais de Regulação Municipais de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba. Esse quantitativo passa ainda por revisão do Escritório de Gestão de Leitos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para maior confiabilidade dos dados.

2 - RESULTADOS

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I - Indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II - Indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III - Municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias; Anexo IV – Redimensionamento de leitos UTI COVID; Anexo V – Prestadores elegíveis para realizar cirurgias eletivas (Quinzenal).

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões, desde que a macrorregião que ele se encontre **não** esteja classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial. As microrregiões pertencentes a uma macrorregião que tenha sido classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial deverão seguir a onda de sua macrorregião.

Na figura 3 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório. Na figura 4 apresentamos os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório.

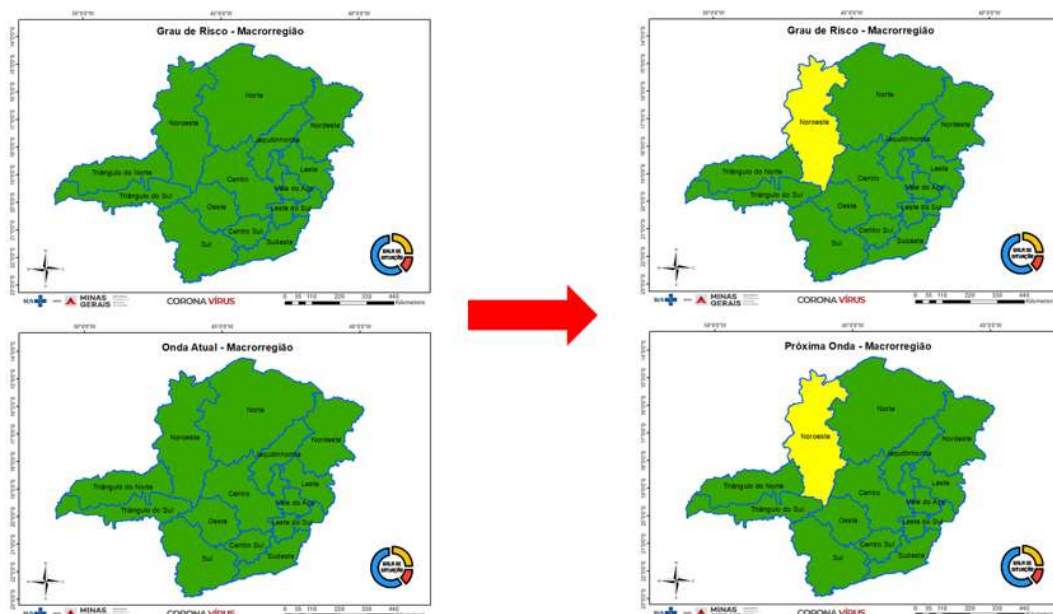


Figura 3: Mapas das Macrorregiões de Saúde por Graus de Risco e Ondas. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

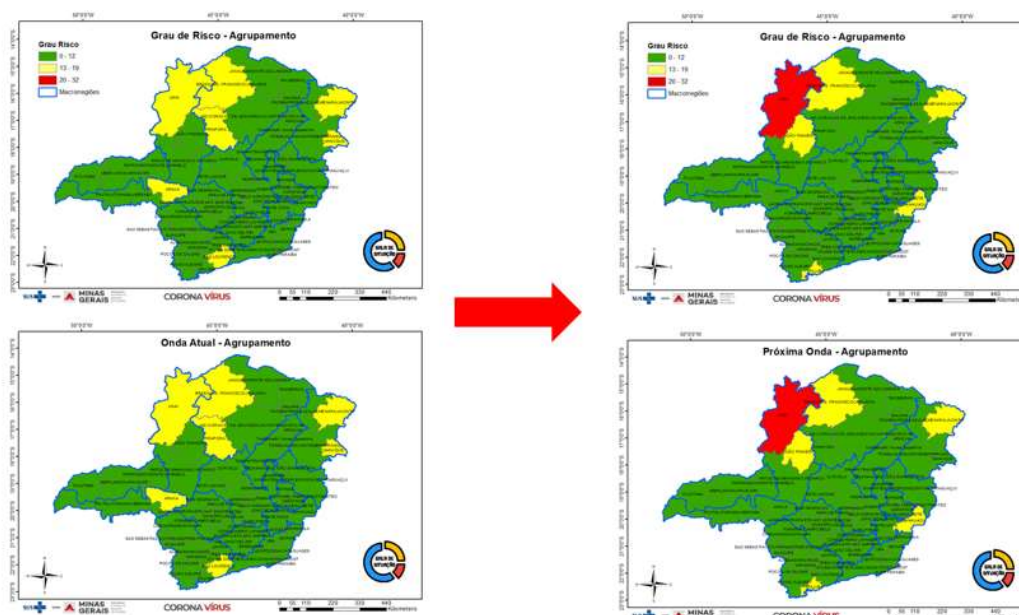


Figura 4: Mapas dos Agrupamentos por Microrregiões de Saúde por Graus de Risco e Ondas. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

BALIZADORES:

a.) Comportamento da curva de casos e óbitos confirmados

O cenário atual indica um início de estabilidade, após uma longa queda na incidência da COVID-19 nos últimos meses. O comportamento da curva de óbitos confirmados, por outro lado, continua apresentando queda contínua.

b) Evolução da positividade de exames PCR na rede pública para a COVID-19 em Minas Gerais

Com base na avaliação da positividade de exames PCR da rede pública, é possível observar redução gradativa dos valores desde o mês de março de 2021, entretanto as últimas semanas apresentam oscilações nos valores de positividade.

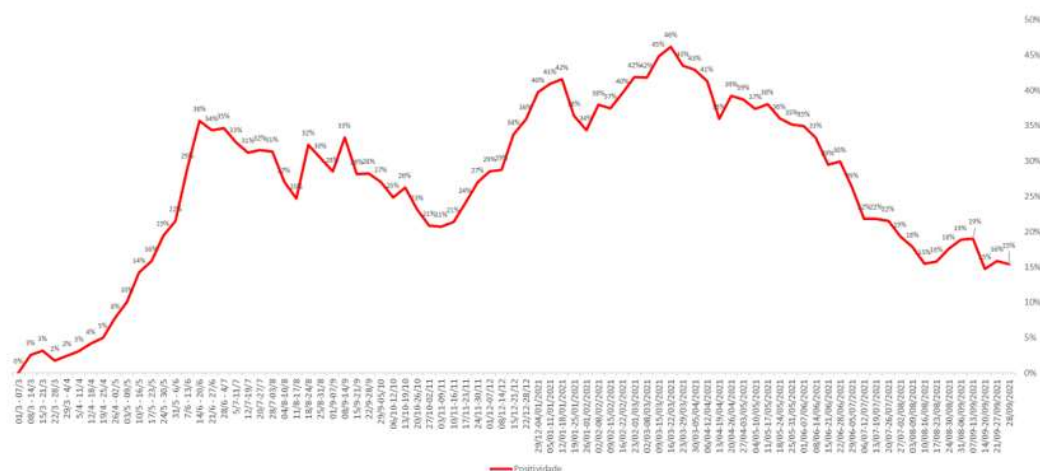


Figura 6 - Evolução da positividade de exames de COVID-19 por PCR na rede pública. Minas Gerais, 2020-2021.
 Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL/Funed

c) Ocupação estimada de leitos UTI destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19

A Tabela 2 apresenta as proporções ocupadas de leitos UTI adulto geral e a proporção ocupada de leitos UTI adulto destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, com o intuito de subsidiar tomadas de decisão específicas, quando necessário. Observam-se valores de ocupação de leitos COVID inferiores a 50% para as 14 Macrorregiões.

A mesma exposição de dados é apresentada por Agrupamentos de microrregiões nas Tabela 3 a 5.

Tabela 2 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Macrorregiões.

MACROS	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	63%	31%
CENTRO SUL	47%	15%
JEQUITINHONHA	41%	15%
LESTE	42%	22%
LESTE DO SUL	51%	30%
NORDESTE	39%	23%
NOROESTE	29%	26%
NORTE	36%	12%
OESTE	54%	31%
SUDESTE	52%	23%
SUL	44%	16%
TRIÂNGULO DO NORTE	53%	26%
TRIÂNGULO DO SUL	58%	33%
VALE DO AÇO	27%	5%
MINAS GERAIS	63%	31%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 3 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 1 de 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	78%	51%
CENTRO	BETIM	25%	13%
CENTRO	CONTAGEM	44%	28%
CENTRO	CURVELO	45%	14%
CENTRO	GUANHAES	10%	10%
CENTRO	ITABIRA	48%	18%
CENTRO	JOAO MONLEVADE	33%	20%
CENTRO	OURO PRETO	63%	45%
CENTRO	SETE LAGOAS	58%	21%
CENTRO	VESPASIANO	5%	5%
CENTRO SUL	BARBACENA	58%	17%
CENTRO SUL	CONGONHAS	30%	20%
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	46%	18%
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	40%	12%
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	10%	10%
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	60%	23%
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	10%	5%
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	45%	23%
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	10%	10%
LESTE DO SUL	MANHUACU	60%	53%
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	46%	11%
LESTE DO SUL	VICOSA	43%	18%
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	30%	20%
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	0%	0%
NORDESTE	NANUQUE	45%	45%
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	44%	20%

Fonte: SUSfácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 4 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 2 de 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	40%	40%
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SAO GOTARDO	18%	9%
NOROESTE	UNAI	55%	52%
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	45%	29%
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	31%	9%
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	35%	7%
NORTE	PIRAPORA	50%	31%
NORTE	SALINAS	20%	10%
NORTE	TAIOBEIRAS	28%	7%
OESTE	BOM DESPACHO	30%	25%
OESTE	DIVINÓPOLIS	57%	38%
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	70%	40%
OESTE	ITAUNA	50%	30%
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	55%	20%
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	68%	30%
OESTE	PARA DE MINAS	38%	27%
SUDESTE	ALEM PARAIBA	10%	10%
SUDESTE	CARANGOLA	41%	14%
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	57%	26%
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	47%	18%
SUDESTE	MURIAE	61%	14%
SUDESTE	SANTOS DUMONT	43%	27%
SUDESTE	UBA	40%	40%

Fonte: SUSfácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 5 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 3 de 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
SUL	ALFENAS/MACHADO	30%	5%
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	58%	16%
SUL	GUAXUPE	28%	10%
SUL	ITAJUBA	25%	14%
SUL	LAVRAS	38%	10%
SUL	POCOS DE CALDAS	44%	4%
SUL	POUSO ALEGRE	37%	16%
SUL	SAO LOURENCO	55%	36%
SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	53%	20%
SUL	TRES CORACOES	53%	35%
SUL	TRES PONTAS	30%	4%
SUL	VARGINHA	77%	20%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	41%	23%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	33%	11%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	60%	31%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	52%	50%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	60%	33%
VALE DO AÇO	CARATINGA	16%	3%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	25%	0%
VALE DO AÇO	IPATINGA	40%	11%

Fonte: SUSfácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

d) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19



Figura 7 - Distribuição dos surtos por Semana Epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Cievs-Minas

e) Escassez de medicamentos

Semanalmente, é realizada uma análise do tempo previsto para o esgotamento de medicamentos Sedativos/Analgésicos e de Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, em dias, por macrorregião de saúde. Considera-se esperado um quantitativo suficiente para mais de 60 dias e crítico um quantitativo inferior a 30 dias.

A Figura 8 apresenta os resultados dessa análise e demonstra que há uma escassez desses medicamentos em diversas macrorregiões de saúde, o que pode gerar dificuldade de internação de pacientes com suspeita de COVID-19. Diante desse cenário, o COES recomenda cautela e rigor na fiscalização das medidas de isolamento social.

06/10/2021			INDICADORES	
Macrorregião	Cluster 1 - Sedativos/Analgésicos	Cluster 2 - Bloqueadores Neuromusculares		
Centro	72,60	63,06		
Centro Sul	92,27	45,77		
Jequitinhonha	131,83	186,84		
Leste	29,68	47,73		
Leste Do Sul	30,97	35,40		
Nordeste	35,31	29,03		
Noroeste	34,79	12,02		
Norte	37,39	33,75		
Oeste	69,63	49,06		
Sudeste	100,27	109,87		
Sul	78,30	121,66		
Triângulo Do Norte	26,25	67,06		
Triângulo Do Sul	18,50	15,42		
Vale Do Aço	243,07	362,25		

Figura 8 – Previsão de duração, em dias, de medicamentos Sedativos/Analgésicos e Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, por macrorregião de saúde.

Fonte: Sala de Situação SES/MG

f) Aulas Escolares Presenciais

Para o retorno as atividades escolares presenciais de forma segura é de suma importância que sejam mantidos os protocolos de distanciamento social e todas medidas necessárias para que as aulas sejam seguras e para que tal atividade não se torne foco de disseminação do COVID-19 e nem gere surtos da doença. Na Tabela 6 pode-se observar as macrorregiões e sua situação em relação às atividades presenciais na rede de ensino.

Tabela 6 – Situação Escolar por Macrorregião

Data de Atualização: 28/09/2021	Situação Escolar
CENTRO	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
CENTRO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
JEQUITINHONHA	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
LESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
LESTE DO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NORDESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NOROESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NORTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
OESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
SUDESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
TRIÂNGULO DO NORTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
TRIÂNGULO DO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
VALE DO AÇO	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais

Fonte: Sala de Situação SES/MG

f) Macrorregião com Grau de Risco Limítrofe

O Plano Minas Consciente se baseia em cálculos matemáticos para chegar aos valores de Grau de Risco das regiões, entretanto deve-se ter em mente a peculiaridade de alguns contextos e da fragilidade do fornecimento de alguns dados utilizados para o cálculo. Desta forma, quando há a necessidade, os dados de ocupação de leitos COVID-19 sofrem revisões de seus valores pelo Escritório de Gestão de Leitos e há uma análise do COES para macrorregiões com pontuação de Grau de Risco Limítrofe entre Onda Verde e Onda Amarela por questão de um ponto apenas acima do valor de corte, ou seja, macrorregiões com Grau de Risco 13. Nesta última análise, leva-se em consideração a possibilidade de repesamento anterior de dados em municípios da macrorregião e consequente aumento da variação da incidência não condizente com a realidade e se o cenário assistencial da macrorregião se encontra funcional e disponível às necessidades da população

CONCLUSÃO

Classificação de Ondas de Macrorregiões

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda Roxa:** 00 Macrorregião;
- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 00 Macrorregião;
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 01 Macrorregião (Noroeste);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 13 Macrorregiões (Centro, Centro Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste do Sul, Nordeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul, Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Vale do Aço).

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões.

A macrorregião Noroeste apresentou Grau de Risco igual a 16, o que indica Onda Amarela para a próxima semana. A pontuação da macrorregião se deve principalmente aos indicadores não relacionados à assistência. É importante salientar que esses indicadores levam em conta todos os casos confirmados para COVID-19, independentemente da gravidade, enquanto os indicadores assistenciais possuem como foco as internações de casos graves da doença, por isso a medição das ocupações de leitos de UTI. Considerando-se o avanço da vacinação, é esperado uma redução no número de casos graves em relação ao total de casos confirmados. Para a macrorregião Noroeste, é possível observar que, embora tenha sido identificado aumento de incidência e de positividade, não há indícios de piora dos indicadores assistenciais. Sendo assim, recomenda-se ao Comitê Extraordinário que leve essas informações em consideração para a tomada de decisão quanto à definição de onda para essa macrorregião.

ANEXO I - Indicadores por Macrorregião de Saúde

Data de Atualização: 05/10/2021	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Depen- te
1º Corte	50	15%	25%	60%	3,5	-15%	-15%	12					
2º Corte	150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19					
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 02/10 a 08/10	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 09/10 a 15/10	
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	57	13%	22%	31%	9,6	0%	-11%	4	6	Verde	≥21	Verde	66%
CENTRO SUL	56	20%	20%	15%	14,9	-13%	-29%	5	5	Verde	≥21	Verde	77%
JEQUITINHONHA	31	12%	27%	15%	13,0	-37%	-32%	2	0	Verde	≥21	Verde	94%
LESTE	62	24%	40%	22%	9,5	-17%	-10%	6	8	Verde	≥21	Verde	87%
LESTE DO SUL	44	23%	36%	30%	10,2	-21%	1%	5	4	Verde	≥21	Verde	89%
NORDESTE	16	19%	46%	23%	7,9	27%	-45%	10	10	Verde	≥21	Verde	93%
NOROESTE	187	38%	57%	26%	9,7	23%	41%	16	8	Verde	≥21	Amarela	85%
NORTE	51	25%	21%	12%	11,6	25%	19%	9	8	Verde	≥21	Verde	92%
OESTE	100	19%	34%	31%	12,6	-10%	-7%	8	7	Verde	≥21	Verde	72%
SUDESTE	102	19%	24%	23%	16,1	-10%	31%	7	6	Verde	≥21	Verde	78%
SUL	67	25%	23%	16%	16,7	0%	-9%	6	6	Verde	≥21	Verde	79%
TRIÂNGULO DO NORTE	126	10%	31%	26%	16,3	11%	4%	6	3	Verde	≥21	Verde	73%
TRIÂNGULO DO SUL	137	13%	33%	33%	8,8	-41%	-10%	4	6	Verde	≥21	Verde	69%
VALE DO AÇO	25	9%	12%	5%	26,4	-31%	0%	1	3	Verde	≥21	Verde	74%
MINAS GERAIS	72	17%	26%	22%	12,7	-6%	-2%	8	8				76%
MG (RES. ANTERIOR)	96	17%	27%	23%	13,2	-11%	12%	8	8				

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II - Indicadores por Agrupamento de Microrregiões de Saúde – Parte 1 de 3

Data de Atualização: 05/10/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG				INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			
Parâmetros		1ª Corte		50	15%	25%	60%	3,5	-15%	-15%	12							
		2ª Corte		150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19							
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirma- dos	Positivida- de Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positivida- de	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGROP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/10 a 08/10	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Superada pelo COES para 09/10 a 15/10	% Pop. SUS- Dependente			
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32							
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	60	30%	17%	51%	5,2	11%	-15%	7	7	4	Verde	>21	Verde	59,6%			
CENTRO	BETIM	25	20%	46%	13%	21,4	8%	11	12	4	Verde	>21	Verde	72,6%				
CENTRO	CONTAGEM	52	11%	44%	28%	12,5	-27%	9%	7	5	4	Verde	>21	Verde	65,5%			
CENTRO	CURVELO	60	18%	20%	14%	18,3	-18%	1%	4	7	4	Verde	>21	Verde	87,8%			
CENTRO	GUANHAES	52	29%	100%	10%	10,3	10%	-6%	12	6	4	Verde	>21	Verde	92,0%			
CENTRO	ITABIRA	178	19%	20%	18%	11,3	-14%	-26%	6	5	4	Verde	>21	Verde	67,1%			
CENTRO	JOÃO MONLEVADE	116	26%	23%	20%	19,2	-35%	-43%	7	7	4	Verde	>21	Verde	74,2%			
CENTRO	OURO PRETO	95	10%	25%	45%	9,2	-23%	-30%	5	8	4	Verde	>21	Verde	63,8%			
CENTRO	SETE LAGOS	32	22%	23%	21%	7,2	8%	8%	8	10	4	Verde	>21	Verde	80,0%			
CENTRO	VESPASIANO	17	23%	100%	5%	7,3	44%	-2%	11	4	4	Verde	>21	Verde	78,7%			
CENTRO SUL	BARBACENA	44	18%	13%	17%	12,5	-18%	-30%	2	6	5	Verde	>21	Verde	83,0%			
CENTRO SUL	CONGONHAS	56	14%	60%	20%	10,8	-18%	-35%	5	9	5	Verde	>21	Verde	59,2%			
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	39	20%	25%	18%	10,3	-13%	-48%	4	3	5	Verde	>21	Verde	72,1%			
CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	80	18%	21%	12%	21,9	20%	-15%	9	9	5	Verde	>21	Verde	82,5%			
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	14	16%	100%	10%	10,1	-30%	100%	8	0	2	Verde	>21	Verde	97,5%			
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	43	14%	23%	23%	12,8	-36%	-44%	0	2	2	Verde	>21	Verde	92,1%			
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	25	6%	30%	5%	15,6	0%	-9%	7	6	2	Verde	>21	Verde	95,6%			
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIAS/UAÇUI	66	26%	38%	23%	8,8	-13%	-9%	8	6	6	Verde	>21	Verde	86,3%			
LESTE	PECANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	12	16%	100%	10%	16,1	-30%	56%	6	10	6	Verde	>21	Verde	95,1%			
LESTE DO SUL	MANHUAÇO	59	17%	25%	53%	5,9	-32%	8%	13	9	5	Verde	>21	Amarela	92,9%			
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	31	25%	14%	11%	16,1	-14%	6%	5	4	5	Verde	>21	Verde	88,8%			
LESTE DO SUL	VICOSA	26	26%	25%	18%	12,7	-42%	-51%	2	0	5	Verde	>21	Verde	78,8%			
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	22	25%	60%	20%	4,8	63%	80%	16	15	10	Amarela	>21	Amarela	96,4%			
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	6	15%	0%	0%	7,0	0%	-63%	2	12	10	Verde	>21	Verde	96,7%			
NORDESTE	NANUQUE	62	23%	100%	45%	17,3	30%	10%	12	13	10	Amarela	>21	Verde	90,9%			
NORDESTE	TOBOL/ALAGUAS/ITAMB/PPARAÍSO	9	18%	28%	20%	8,0	0%	-73%	6	2	10	Verde	>21	Verde	91,2%			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II - Indicadores por Agrupamento de Microrregiões de Saúde – Parte 2 de 3

Data de Atualização: 05/10/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG				INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			
Parâmetros		1ª Corte		50	15%	25%	60%	3,5	15%	15%	12							
		2ª Corte		150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19							
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirma- dos	Positivida de Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positivida de	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/10 a 08/10	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Superada pelo COES para 09/10 a 15/10	% Pop. SUS- Dependente			
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32							
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	111	26%	100%	40%	9,0	113%	71%	14	5	16	Verde	>21	Amarela	88,9%			
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO	64	25%	27%	9%	13,9	9%	20%	9	4	16	Verde	>21	Verde	82,3%			
NOROESTE	UNAI	68	21%	71%	52%	4,9	20%	40%	10	14	16	Amarela	7	Amarela	88,6%			
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	68	10%	41%	29%	4,3	94%	66%	19	16	9	Amarela	7	Amarela	97,9%			
NORTE	JANUARIA/MONTE AZUL/MANGA	22	13%	21%	9%	9,7	86%	-22%	4	1	9	Verde	>21	Verde	96,7%			
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIÚVA/FRANCISCO AS	54	27%	12%	7%	18,2	20%	9%	8	5	9	Verde	>21	Verde	85,4%			
NORTE	PIRAPORA	102	29%	38%	31%	8,2	180%	110%	11	17	9	Amarela	>21	Verde	90,4%			
NORTE	SALINAS	11	0%	50%	10%	13,5	-999%	0%	5	4	9	Verde	>21	Verde	94,9%			
NORTE	TAIOBEIRAS	27	7%	14%	7%	10,0	-68%	-16%	0	4	9	Verde	>21	Verde	98,9%			
OESTE	BOM DESPACHO	107	26%	40%	25%	17,0	7%	9%	11	10	8	Verde	>21	Verde	81,5%			
OESTE	DIVINÓPOLIS	107	20%	40%	38%	14,2	-13%	-25%	7	9	8	Verde	>21	Verde	52,3%			
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	86	0%	24%	40%	6,3	-999%	-30%	1	0	8	Verde	>21	Verde	84,7%			
OESTE	ITAUNA	45	8%	40%	30%	14,8	113%	14%	11	11	8	Verde	>21	Verde	76,2%			
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	100	12%	18%	20%	17,4	20%	16%	5	5	8	Verde	>21	Verde	71,7%			
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	23	21%	16%	30%	7,8	-22%	-55%	2	6	8	Verde	>21	Verde	83,2%			
OESTE	PARA DE MINAS	127	8%	30%	27%	14,2	-56%	83%	7	11	8	Verde	>21	Verde	75,4%			
SUDESTE	ALEM PARAIBA	51	10%	100%	10%	19,1	-19%	66%	9	11	7	Verde	>21	Verde	80,4%			
SUDESTE	CARANGOLA	54	29%	20%	14%	15,3	7%	-41%	5	7	7	Verde	>21	Verde	94,8%			
SUDESTE	IF/LIMA DUARTE/SIN/BICAS/SANTOSDUMONT	77	16%	24%	26%	18,0	7%	6%	6	5	7	Verde	>21	Verde	70,0%			
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	93	20%	25%	18%	14,5	5%	-11%	6	5	7	Verde	>21	Verde	85,5%			
SUDESTE	MURIAE	37	11%	8%	14%	11,5	-56%	-54%	0	4	7	Verde	>21	Verde	89,2%			
SUDESTE	UBA	109	20%	38%	27%	15,2	0%	200%	10	9	7	Verde	>21	Verde	78,8%			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II - Indicadores por Agrupamento de Microrregiões de Saúde – Parte 3 de 3

Data de Atualização: 05/10/2021	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			
Parâmetros	1º Corte	50	15%	25%	60%	3,5	-15%	-15%	12						
	2º Corte	150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade de Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/10 a 08/10	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 09/10 a 15/10	% Pop. SUS-Dependente
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32				
SUL	ALFENAS/MACHADO	25	11%	11%	5%	14,7	-80%	-53%	0	8	6	Verde	321	Verde	84,6%
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	127	17%	18%	16%	14,0	-26%	-18%	3	6	6	Verde	321	Verde	87,4%
SUL	GUAXUPE	118	18%	25%	10%	14,4	-36%	-51%	5	5	6	Verde	321	Verde	84,8%
SUL	ITAUBA	76	21%	44%	14%	38,9	12%	96%	13	0	6	Verde	321	Amarela	80,7%
SUL	LAVRAS	67	30%	14%	10%	12,4	11%	-66%	5	5	6	Verde	321	Verde	78,7%
SUL	POÇOS DE CALDAS	17	8%	5%	4%	30,9	-38%	-28%	0	4	6	Verde	321	Verde	65,1%
SUL	POUSO ALEGRE	52	20%	26%	16%	10,1	-26%	-96%	7	5	6	Verde	321	Verde	77,1%
SUL	SÃO LOURENÇO	117	60%	49%	36%	17,5	11%	-4%	12	15	6	Amarela	321	Verde	75,4%
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	49	5%	25%	20%	15,3	-67%	-44%	0	5	6	Verde	321	Verde	82,7%
SUL	TRES CORACOES	63	25%	44%	35%	11,7	19%	-17%	11	9	6	Verde	321	Verde	82,8%
SUL	TRES PONTAS	36	10%	11%	4%	22,7	-33%	-8%	2	3	6	Verde	321	Verde	79,4%
SUL	VARGINHA	44	13%	9%	20%	10,9	14%	-10%	9	6	6	Verde	321	Verde	72,7%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUUBA	129	26%	38%	23%	10,5	56%	-66%	11	11	6	Verde	321	Verde	82,6%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	24	7%	24%	11%	23,3	17%	-37%	4	6	6	Verde	321	Verde	87,2%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	148	7%	31%	31%	15,9	0%	0%	6	3	6	Verde	321	Verde	68,3%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	79	4%	32%	50%	4,1	-79%	-23%	7	14	4	Amarela	321	Verde	77,1%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	200	14%	34%	33%	10,0	-39%	-8%	5	5	4	Verde	321	Verde	66,8%
VALE DO AÇO	CARATINGA	19	8%	14%	3%	36,0	-11%	-64%	4	6	1	Verde	321	Verde	91,4%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	21	8%	0%	0%	31,1	-11%	-38%	2	5	1	Verde	321	Verde	68,8%
VALE DO AÇO	IPATINGA	31	12%	17%	11%	12,4	-40%	15%	1	7	1	Verde	321	Verde	68,7%

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III - Municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos (14 dias)	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	575	7.055	4,1	59	Não Atende
Abaeté	1.659	23.692	52,4	221	Não Atende
Abre Campo	1.281	13.839	12,1	88	Não Atende
Acaiaca	234	4.069	0,3	7	Atende
Açucena	808	9.921	3,4	35	Atende
Água Boa	620	13.712	11,4	83	Não Atende
Água Comprida	192	2.030	3,4	169	Não Atende
Aguanil	698	4.568	11,1	244	Não Atende
Águas Formosas	1.052	19.401	3,8	20	Atende
Águas Vermelhas	469	13.488	-1,0	-7	Atende
Aimorés	2.106	25.657	20,9	81	Não Atende
Aiuruoca	348	6.098	1,1	18	Atende
Alagoa	445	2.669	2,0	75	Não Atende
Albertina	266	3.041	1,9	61	Não Atende
Além Paraíba	3.726	36.277	44,4	122	Não Atende
Alfenas	10.860	80.163	61,9	77	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	630	7.031	1,4	20	Atende

Almenara	4.549	41.704	1,2	3	Não Atende
Alpercata	505	7.481	7,9	106	Não Atende
Alpinópolis	1.874	20.161	35,1	174	Não Atende
Alterosa	811	14.638	8,1	56	Não Atende
Alto Caparaó	439	5.835	2,7	47	Atende
Alto Rio Doce	575	11.259	6,2	55	Não Atende
Alvarenga	514	4.005	4,0	100	Não Atende
Alvinópolis	858	15.514	8,4	54	Não Atende
Alvorada de Minas	286	3.674	1,5	41	Atende
Amparo do Serra	170	4.815	1,4	30	Atende
Andradas	4.098	40.566	27,9	69	Não Atende
Cachoeira de Pajeú	537	9.586	0,0	0	Atende
Andrelândia	206	12.473	9,0	72	Não Atende
Angelândia	271	8.546	0,5	6	Atende
Antônio Carlos	833	11.816	10,0	85	Não Atende
Antônio Dias	606	9.509	-0,4	-4	Atende
Antônio Prado de Minas	166	1.633	4,0	245	Não Atende
Araçai	104	2.354	7,0	297	Não Atende
Aracitaba	91	2.050	-0,4	-17	Atende
Araçuaí	2.046	37.415	8,9	24	Não Atende
Araguari	19.393	117.533	395,8	337	Não Atende
Arantina	249	2.869	15,9	555	Não Atende
Araponga	689	8.664	3,2	37	Atende
Araporã	2.063	6.990	2,2	32	Atende
Arapuá	289	2.875	1,0	35	Atende
Araújos	947	9.437	24,0	254	Não Atende
Araxá	14.952	105.581	243,6	231	Não Atende
Arceburgo	1.283	10.963	2,5	23	Atende
Arcos	6.305	40.136	141,9	353	Não Atende
Areão	1.238	14.987	18,1	121	Não Atende
Argirita	283	2.833	1,0	35	Atende

Aricanduva	161	5.325	6,5	122	Não Atende
Arinos	1.312	18.273	199,4	1.091	Não Atende
Astolfo Dutra	1.436	14.438	21,2	147	Não Atende
Ataléia	1.200	13.180	10,9	83	Não Atende
Augusto de Lima	314	5.002	2,8	56	Não Atende
Baependi	1.678	19.352	42,8	221	Não Atende
Baldim	674	7.919	7,0	88	Não Atende
Bambuí	2.101	24.229	94,8	391	Não Atende
Bandeira	478	4.898	0,0	0	Atende
Bandeira do Sul	691	5.802	3,5	60	Não Atende
Barão de Cocais	4.888	31.878	170,3	534	Não Atende
Barão de Monte Alto	344	5.607	3,3	59	Não Atende
Barbacena	9.411	137.594	77,5	56	Não Atende
Barra Longa	430	5.353	2,4	45	Atende
Barroso	2.097	21.193	0,2	1	Atende
Bela Vista de Minas	1.008	10.399	39,1	376	Não Atende
Belmiro Braga	219	3.495	3,1	88	Não Atende
Belo Horizonte	284.245	2.518.452	3050,8	121	Não Atende
Belo Oriente	2.764	26.348	11,2	43	Atende
Belo Vale	1.059	7.823	5,1	65	Não Atende
Berilo	153	12.178	5,0	41	Atende
Bertópolis	489	4.665	2,4	52	Não Atende
Berizal	250	4.804	0,9	19	Atende
Betim	32.051	434.133	254,6	59	Não Atende
Bias Fortes	119	3.620	1,0	28	Atende
Bicas	1.509	14.762	11,4	77	Não Atende
Biquinhas	176	2.598	11,1	429	Não Atende
Boa Esperança	4.976	40.830	41,6	102	Não Atende
Bocaina de Minas	199	5.189	4,4	84	Não Atende
Bocaiúva	2.748	51.148	54,4	106	Não Atende
Bom Despacho	5.968	50.350	151,6	301	Não Atende

Bom Jardim de Minas	557	6.612	6,7	102	Não Atende
Bom Jesus da Penha	718	4.296	15,2	354	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	296	5.984	8,6	143	Não Atende
Bom Jesus do Galho	805	15.243	4,8	31	Atende
Bom Repouso	1.212	10.755	6,1	56	Não Atende
Bom Sucesso	1.278	17.977	33,1	184	Não Atende
Bonfim	491	7.004	1,2	17	Atende
Bonfinópolis de Minas	586	5.613	4,6	81	Não Atende
Bonito de Minas	110	11.498	0,0	0	Atende
Borda da Mata	1.985	19.756	13,4	68	Não Atende
Botelhos	1.887	15.213	38,9	255	Não Atende
Botumirim	246	6.450	1,6	25	Atende
Brasilândia de Minas	1.839	16.104	53,2	330	Não Atende
Brasília de Minas	1.464	32.663	35,8	110	Não Atende
Brás Pires	302	4.429	9,0	203	Não Atende
Braúnas	261	4.966	0,5	10	Atende
Brazópolis	923	14.738	6,5	44	Atende
Brumadinho	4.225	40.814	47,3	116	Não Atende
Bueno Brandão	1.004	11.215	2,6	23	Atende
Buenópolis	305	10.666	12,0	113	Não Atende
Bugre	373	4.126	0,9	23	Atende
Buritís	2.676	24.788	184,0	742	Não Atende
Buritizero	1.648	28.367	28,4	100	Não Atende
Cabeceira Grande	532	7.077	16,7	236	Não Atende
Cabo Verde	761	14.293	6,4	44	Atende
Cachoeira da Prata	226	3.751	11,0	293	Não Atende
Cachoeira de Minas	1.114	11.618	15,9	137	Não Atende
Cachoeira Dourada	177	2.743	8,4	305	Não Atende
Caetanópolis	1.175	11.831	18,6	157	Não Atende
Caeté	2.155	44.934	66,1	147	Não Atende
Caiana	188	5.412	6,6	121	Não Atende

Cajuri	430	4.060	1,0	25	Atende
Caldas	1.034	14.749	9,9	67	Não Atende
Camacho	200	3.101	19,6	631	Não Atende
Camanducaia	3.488	22.169	15,9	72	Não Atende
CambuÍ	4.174	30.080	43,2	144	Não Atende
Cambuquira	873	13.063	1,6	13	Atende
Campanário	255	3.731	2,5	67	Não Atende
Campanha	2.222	16.806	19,9	119	Não Atende
Campestre	2.165	21.282	8,1	38	Atende
Campina Verde	1.465	20.040	40,5	202	Não Atende
Campo Azul	210	3.890	2,0	51	Não Atende
Campo Belo	7.399	55.042	413,2	751	Não Atende
Campo do Meio	958	11.841	25,9	219	Não Atende
Campo Florido	1.026	8.297	7,6	92	Não Atende
Campos Altos	1.335	15.529	24,4	157	Não Atende
Campos Gerais	2.436	29.317	4,6	16	Atende
Canaã	361	4.730	1,9	41	Atende
Canápolis	1.596	12.047	21,9	182	Não Atende
Cana Verde	670	5.623	7,6	136	Não Atende
Candeias	980	15.292	33,3	218	Não Atende
Cantagalo	263	4.486	1,4	30	Atende
Caparaó	373	5.540	3,5	63	Não Atende
Capela Nova	205	4.738	-0,1	-3	Atende
Capelinha	3.096	38.602	26,6	69	Não Atende
Capetinga	976	6.935	68,8	992	Não Atende
Capim Branco	883	9.810	3,4	35	Atende
Capinópolis	2.439	16.473	15,7	95	Não Atende
Capitão Andrade	480	5.566	8,2	148	Não Atende
Capitão Enéas	1.340	15.303	1,0	7	Atende
Capitólio	1.402	8.721	29,6	339	Não Atende
Caputira	1.015	9.395	27,1	288	Não Atende

Carai	1.021	24.124	1,4	6	Atende
Caranaíba	135	3.311	0,0	0	Atende
Carandaí	2.175	25.702	25,8	100	Não Atende
Carangola	4.306	33.636	196,6	585	Não Atende
Caratinga	10.053	94.022	111,4	119	Não Atende
Carbonita	655	9.566	6,4	66	Não Atende
Careaçu	658	6.724	5,4	81	Não Atende
Carlos Chagas	2.386	19.475	8,6	44	Atende
Carmésia	115	2.616	4,1	156	Não Atende
Carmo da Cachoeira	644	12.445	11,8	95	Não Atende
Carmo da Mata	939	11.638	7,4	64	Não Atende
Carmo de Minas	1.003	15.013	20,1	134	Não Atende
Carmo do Cajuru	1.484	22.116	338,9	1.533	Não Atende
Carmo do Paranaíba	3.308	30.915	21,3	69	Não Atende
Carmo do Rio Claro	1.619	21.626	14,1	65	Não Atende
Carmópolis de Minas	2.367	19.703	28,1	143	Não Atende
Carneirinho	1.344	10.130	5,8	57	Não Atende
Carrancas	438	4.090	30,9	756	Não Atende
Carvalhópolis	287	3.644	10,2	280	Não Atende
Carvalhos	245	4.618	0,0	0	Atende
Casa Grande	120	2.308	2,9	124	Não Atende
Cascalho Rico	230	3.130	1,9	59	Não Atende
Cássia	1.748	18.082	-0,9	-5	Atende
Conceição da Barra de Minas	275	4.057	4,0	99	Não Atende
Cataguases	8.023	75.432	129,2	171	Não Atende
Catas Altas	579	5.360	11,0	205	Não Atende
Catas Altas da Noruega	123	3.710	1,8	48	Atende
Catuji	561	6.449	14,5	225	Não Atende
Catuti	246	5.088	3,6	72	Não Atende
Caxambu	2.013	21.898	163,5	747	Não Atende
Cedro do Abaeté	38	1.191	0,0	0	Atende

Central de Minas	721	7.168	7,0	98	Não Atende
Centralina	1.316	10.561	1,4	13	Atende
Chácara	242	3.212	1,0	31	Atende
Chalé	700	5.851	8,3	142	Não Atende
Chapada do Norte	231	15.849	4,4	28	Atende
Chapada Gaúcha	1.482	13.844	45,0	325	Não Atende
Chiador	339	2.724	1,6	58	Não Atende
Cipotânea	542	6.869	2,9	42	Atende
Claraval	522	4.923	1,4	28	Atende
Claro dos Poções	515	7.707	8,4	109	Não Atende
Cláudio	4.283	28.352	61,0	215	Não Atende
Coimbra	594	7.693	1,8	23	Atende
Coluna	492	9.144	-0,1	-1	Atende
Comendador Gomes	416	3.172	0,0	0	Atende
Comercinho	451	7.232	7,6	106	Não Atende
Conceição da Aparecida	776	10.350	6,9	66	Não Atende
Conceição das Pedras	185	2.851	1,0	35	Atende
Conceição das Alagoas	4.775	28.394	22,9	81	Não Atende
Conceição de Ipanema	397	4.637	1,7	37	Atende
Conceição do Mato Dentro	3.075	17.949	17,5	97	Não Atende
Conceição do Pará	356	5.607	8,0	143	Não Atende
Conceição do Rio Verde	1.261	13.728	4,2	31	Atende
Conceição dos Ouros	1.100	11.455	0,6	6	Atende
Cônego Marinho	131	7.719	0,0	0	Atende
Confins	550	6.680	-0,3	-4	Atende
Congonhal	1.370	12.164	5,9	48	Atende
Congonhas	8.458	54.290	43,3	80	Não Atende
Congonhas do Norte	96	5.121	4,4	85	Não Atende
Conquista	872	6.916	8,2	119	Não Atende
Conselheiro Lafaiete	15.786	128.929	211,5	164	Não Atende
Conselheiro Pena	2.310	23.359	31,4	135	Não Atende

Consolação	89	1.800	3,6	202	Não Atende
Contagem	48.032	665.609	1058,3	159	Não Atende
Coqueiral	774	9.356	11,2	120	Não Atende
Coração de Jesus	785	27.327	14,6	54	Não Atende
Cordisburgo	411	9.014	2,6	29	Atende
Cordislândia	283	3.562	0,1	4	Atende
Corinto	1.492	24.134	23,9	99	Não Atende
Coroaci	500	10.220	6,9	67	Não Atende
Coromandel	2.226	28.733	15,8	55	Não Atende
Coronel Fabriciano	14.570	111.059	36,1	33	Não Atende
Coronel Murta	342	9.370	1,0	11	Atende
Coronel Pacheco	210	3.145	1,0	32	Atende
Coronel Xavier Chaves	322	3.446	1,9	54	Não Atende
Córrego Danta	189	3.301	10,6	320	Não Atende
Córrego do Bom Jesus	471	3.649	9,2	253	Não Atende
Córrego Fundo	813	6.381	33,9	532	Não Atende
Córrego Novo	340	2.840	6,2	219	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	162	4.493	30,1	671	Não Atende
Crisólita	261	6.825	0,0	0	Atende
Cristais	1.579	13.028	10,9	84	Não Atende
Cristália	417	6.085	3,9	65	Não Atende
Cristiano Ottoni	477	5.247	2,2	42	Atende
Cristina	594	10.410	18,0	173	Não Atende
Crucilândia	521	5.027	4,8	95	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	375	4.228	8,2	194	Não Atende
Cruzília	1.462	15.703	36,9	235	Não Atende
Cuparaque	509	5.075	6,8	134	Não Atende
Curral de Dentro	673	7.867	4,9	63	Não Atende
Curvelo	5.264	80.296	40,6	51	Não Atende
Datas	558	5.512	-0,1	-1	Atende
Delfim Moreira	494	8.148	7,7	95	Não Atende

Delfinópolis	658	7.178	47,7	665	Não Atende
Delta	1.559	10.609	-1,1	-11	Atende
Descoberto	361	5.025	-0,4	-9	Atende
Desterro de Entre Rios	399	7.381	6,8	92	Não Atende
Desterro do Melo	170	2.984	6,0	201	Não Atende
Diamantina	4.950	48.624	54,1	111	Não Atende
Diogo de Vasconcelos	170	3.818	2,6	67	Não Atende
Dionísio	376	7.919	1,2	15	Atende
Divinésia	380	3.479	9,6	275	Não Atende
Divino	1.731	20.308	27,7	136	Não Atende
Divino das Laranjeiras	345	5.077	-0,2	-4	Atende
Divinolândia de Minas	410	7.709	6,2	81	Não Atende
Divinópolis	21.271	236.944	517,9	219	Não Atende
Divisa Alegre	415	6.642	0,1	1	Atende
Divisa Nova	524	6.037	2,0	33	Atende
Divisópolis	499	11.219	2,3	20	Atende
Dom Bosco	315	3.822	3,1	80	Não Atende
Dom Cavati	640	5.218	18,7	359	Não Atende
Dom Joaquim	658	4.542	10,6	233	Não Atende
Dom Silvério	445	5.339	2,3	43	Atende
Dom Viçoso	209	3.030	2,9	94	Não Atende
Dona Eusébia	1.062	6.541	12,4	190	Não Atende
Dores de Campos	1.142	10.032	1,4	14	Atende
Dores de Guanhães	306	5.327	6,2	117	Não Atende
Dores do Indaiá	1.320	13.824	36,5	264	Não Atende
Dores do Turvo	449	4.424	32,9	744	Não Atende
Doresópolis	142	1.556	2,3	147	Não Atende
Douradoquara	93	1.943	2,4	121	Não Atende
Durandé	1.444	7.868	10,6	134	Não Atende
Elói Mendes	3.092	27.745	1,6	6	Atende
Engenheiro Caldas	790	11.112	5,4	49	Atende

Engenheiro Navarro	262	7.477	2,9	38	Atende
Entre Folhas	607	5.520	5,2	94	Não Atende
Entre Rios de Minas	820	15.415	3,3	21	Atende
Ervália	1.654	19.263	28,3	147	Não Atende
Esmeraldas	2.730	72.222	18,4	25	Não Atende
Espera Feliz	2.917	25.260	41,5	164	Não Atende
Espinosa	2.239	32.100	21,6	67	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	445	4.781	0,0	0	Atende
Estiva	1.531	11.463	4,9	42	Atende
Estrela Dalva	195	2.412	4,1	172	Não Atende
Estrela do Indaiá	70	3.504	2,4	67	Não Atende
Estrela do Sul	745	7.946	20,4	257	Não Atende
Eugenópolis	1.313	11.220	27,4	244	Não Atende
Ewbank da Câmara	388	3.992	0,0	0	Atende
Extrema	8.704	36.219	66,1	183	Não Atende
Fama	142	2.424	0,0	0	Atende
Faria Lemos	272	3.270	5,1	155	Não Atende
Felício dos Santos	231	4.860	0,4	9	Atende
São Gonçalo do Rio Preto	234	3.250	6,9	213	Não Atende
Felisburgo	605	7.594	8,4	111	Não Atende
Felixlândia	1.202	15.285	6,3	41	Atende
Fernandes Tourinho	121	3.491	0,0	0	Atende
Ferros	483	10.049	3,6	36	Atende
Fervedouro	1.283	11.123	17,6	159	Não Atende
Florestal	288	7.593	9,0	119	Não Atende
Formiga	11.274	68.962	810,6	1.175	Não Atende
Formoso	251	9.732	2,2	23	Atende
Fortaleza de Minas	308	4.493	3,6	81	Não Atende
Fortuna de Minas	126	3.001	7,0	233	Não Atende
Francisco Badaró	145	10.557	0,4	4	Atende
Francisco Dumont	186	5.309	8,5	160	Não Atende

Francisco Sá	1.030	26.764	2,1	8	Atende
Franciscópolis	314	5.614	4,5	80	Não Atende
Frei Gaspar	610	5.897	5,0	85	Não Atende
Frei Inocência	823	9.561	1,3	13	Atende
Frei Lagonegro	172	3.488	-0,1	-2	Atende
Fronteira	2.267	18.290	60,0	328	Não Atende
Fronteira dos Vales	341	4.682	3,3	70	Não Atende
Fruta de Leite	143	5.727	4,7	82	Não Atende
Frutal	9.257	58.689	96,4	164	Não Atende
Funilândia	353	4.428	3,1	69	Não Atende
Galiléia	558	6.952	8,2	118	Não Atende
Gameleiras	315	5.189	3,2	62	Não Atende
Glaucilândia	185	3.210	2,9	91	Não Atende
Goiabeira	263	3.416	2,2	65	Não Atende
Goianá	323	4.038	-0,3	-7	Atende
Gonçalves	343	4.414	5,1	117	Não Atende
Gonzaga	398	6.181	-0,1	-2	Atende
Gouveia	697	12.063	7,6	63	Não Atende
Governador Valadares	32.092	285.000	287,9	101	Não Atende
Grão Mogol	736	15.944	19,6	123	Não Atende
Grupiara	89	1.417	-0,1	-5	Atende
Guanhães	3.451	34.790	57,6	165	Não Atende
Guapé	1.185	14.406	45,4	315	Não Atende
Guaraciaba	594	10.527	1,7	16	Atende
Guaraciama	207	5.022	6,9	138	Não Atende
Guaranésia	2.123	19.597	110,1	562	Não Atende
Guarani	928	9.090	20,0	220	Não Atende
Guarará	573	3.878	3,3	85	Não Atende
Guarda-Mor	700	6.632	14,1	212	Não Atende
Guaxupé	6.386	52.888	151,3	286	Não Atende
Guidoval	800	7.157	15,4	216	Não Atende

Guimarânia	1.011	7.918	12,8	161	Não Atende
Guiricema	909	8.654	22,3	258	Não Atende
Gurinhata	500	5.922	32,1	543	Não Atende
Heliodora	714	6.678	6,9	103	Não Atende
Iapu	1.206	11.110	6,9	62	Não Atende
Ibertioga	263	5.100	9,8	192	Não Atende
Ibiá	2.601	25.215	31,3	124	Não Atende
Ibiai	320	8.422	9,0	107	Não Atende
Ibiracatu	219	6.117	7,2	118	Não Atende
Ibiraci	1.163	14.083	16,0	114	Não Atende
Ibirité	9.595	181.337	2980,6	1.644	Não Atende
Ibitiúra de Minas	581	3.534	2,9	83	Não Atende
Ibituruna	324	2.997	1,0	33	Atende
Icaraí de Minas	370	12.208	9,6	79	Não Atende
Igarapé	3.244	43.349	43,6	101	Não Atende
Igaratinga	1.053	11.051	15,2	138	Não Atende
Iguatama	672	8.105	19,1	236	Não Atende
Ijaci	478	6.460	21,1	326	Não Atende
Illicínea	767	12.556	3,2	26	Atende
Imbé de Minas	370	6.862	2,9	43	Atende
Inconfidentes	555	7.474	2,6	34	Atende
Indaiabira	452	7.418	2,3	31	Atende
Indianópolis	733	6.899	9,6	139	Não Atende
Ingaí	172	2.799	0,0	0	Atende
Inhapim	2.180	24.594	11,5	47	Atende
Inhaúma	747	6.261	5,2	83	Não Atende
Inimutaba	577	7.650	6,7	88	Não Atende
Ipaba	1.886	18.650	0,1	1	Atende
Ipanema	2.832	20.222	17,1	84	Não Atende
Ipatinga	33.115	262.830	205,9	78	Não Atende
Ipiaçu	548	4.279	11,4	267	Não Atende

Ipuiúna	1.422	10.258	2,8	27	Atende
Iraí de Minas	902	7.011	10,1	144	Não Atende
Itabira	22.733	120.397	604,8	502	Não Atende
Itabirinha	1.151	11.559	0,7	6	Atende
Itabirito	13.959	50.510	102,0	202	Não Atende
Itacambira	175	5.486	1,2	22	Atende
Itacarambi	769	18.446	5,6	30	Atende
Itaguara	2.252	13.464	62,8	466	Não Atende
Itaipé	382	12.992	0,7	5	Atende
Itajubá	10.101	97.086	28,0	29	Não Atende
Itamarandiba	2.291	34.701	7,3	21	Não Atende
Itamarati de Minas	585	4.436	59,1	1.332	Não Atende
Itambacuri	920	23.659	6,0	25	Atende
Itambé do Mato Dentro	110	2.204	4,1	185	Não Atende
Itamogi	1.322	10.398	5,1	49	Atende
Itamonte	2.195	15.860	48,6	306	Não Atende
Itanhandu	2.596	15.498	20,7	134	Não Atende
Itanhomi	925	12.460	5,0	40	Atende
Itaobim	1.939	21.491	1,4	6	Atende
Itapagipe	2.523	15.516	12,1	78	Não Atende
Itapecerica	1.740	22.004	77,4	352	Não Atende
Itapeva	1.827	9.958	11,3	113	Não Atende
Itatiaiuçu	564	10.972	-1,1	-10	Atende
Itaú de Minas	2.413	16.239	12,3	76	Não Atende
Itaúna	11.878	93.403	126,2	135	Não Atende
Itaverava	120	5.692	4,0	70	Não Atende
Itinga	534	15.273	8,4	55	Não Atende
Itueta	1.122	6.165	9,1	148	Não Atende
Ituiutaba	16.965	104.898	241,5	230	Não Atende
Itumirim	276	6.207	5,5	89	Não Atende
Iturama	6.367	38.221	126,7	332	Não Atende

Itutinga	164	3.935	8,1	205	Não Atende
Jaboticatubas	1.787	20.500	7,8	38	Atende
Jacinto	1.083	12.566	1,9	15	Atende
Jacuí	1.055	7.793	30,1	386	Não Atende
Jacutinga	2.620	26.442	25,6	97	Não Atende
Jaguaraçu	432	3.169	2,4	77	Não Atende
Jaíba	2.884	38.474	16,4	43	Não Atende
Jampruca	270	5.502	3,5	64	Não Atende
Janaúba	5.598	72.961	18,4	25	Não Atende
Januária	3.600	68.741	21,2	31	Não Atende
Japaraíba	411	4.325	10,3	238	Não Atende
Japonvar	365	8.734	4,9	56	Não Atende
Jeceaba	399	5.222	4,0	77	Não Atende
Jenipapo de Minas	176	7.696	1,2	16	Atende
Jequeri	714	12.644	3,1	24	Atende
Jequitaí	339	7.696	2,9	38	Atende
Jequitibá	485	5.282	6,1	116	Não Atende
Jequitinhonha	1.917	25.867	3,9	15	Atende
Jesuânia	268	4.863	1,5	31	Atende
Joáima	1.228	15.725	0,0	0	Atende
Joanésia	390	4.755	0,6	14	Atende
João Monlevade	10.644	80.073	473,3	591	Não Atende
João Pinheiro	5.473	49.745	51,6	104	Não Atende
Joaquim Felício	300	4.779	0,9	19	Atende
Jordânia	983	10.859	5,3	49	Atende
José Gonçalves de Minas	137	4.591	0,0	0	Atende
José Raydan	346	5.085	4,3	84	Não Atende
Josenópolis	466	4.955	2,4	48	Atende
Nova União	357	5.822	17,1	294	Não Atende
Juatuba	2.911	27.428	-0,4	-1	Atende
Juiz de Fora	45.696	566.081	344,9	61	Não Atende

Juramento	199	4.347	3,0	69	Não Atende
Juruaia	1.363	10.286	14,2	138	Não Atende
Juvenília	500	5.845	7,9	136	Não Atende
Ladainha	354	18.446	0,9	5	Atende
Lagamar	449	7.791	13,9	178	Não Atende
Lagoa da Prata	8.167	51.534	144,3	280	Não Atende
Lagoa dos Patos	134	4.219	3,7	88	Não Atende
Lagoa Dourada	1.000	13.086	25,2	193	Não Atende
Lagoa Formosa	2.183	18.089	28,4	157	Não Atende
Lagoa Grande	879	9.541	17,0	178	Não Atende
Lagoa Santa	6.034	65.691	95,7	146	Não Atende
Lajinha	2.622	20.367	7,3	36	Atende
Lambari	1.923	20.970	51,1	244	Não Atende
Lamim	158	3.480	2,8	80	Não Atende
Laranjal	781	6.936	12,7	183	Não Atende
Lassance	478	6.641	9,0	136	Não Atende
Lavras	9.220	102.019	201,1	197	Não Atende
Leandro Ferreira	317	3.293	0,2	7	Atende
Leme do Prado	178	5.027	0,4	9	Atende
Leopoldina	5.984	53.307	40,2	75	Não Atende
Liberdade	266	5.313	15,8	297	Não Atende
Lima Duarte	902	16.843	5,3	31	Atende
Limeira do Oeste	1.301	7.498	12,6	168	Não Atende
Lontra	719	9.228	10,6	115	Não Atende
Luisburgo	466	6.389	11,6	182	Não Atende
Luislândia	234	6.762	9,9	146	Não Atende
Luminárias	352	5.582	2,8	50	Atende
Luz	2.142	18.559	39,1	211	Não Atende
Machacalis	717	7.248	4,0	55	Não Atende
Machado	4.683	42.898	47,5	111	Não Atende
Madre de Deus de Minas	677	5.129	6,9	134	Não Atende

Malacacheta	1.484	19.008	7,0	37	Atende
Mamonas	485	6.576	7,3	111	Não Atende
Manga	1.517	18.816	-0,1	-1	Atende
Manhuaçu	7.588	89.114	32,6	37	Não Atende
Manhumirim	2.249	22.931	9,6	42	Atende
Mantena	3.327	28.178	30,1	107	Não Atende
Maravilhas	689	7.954	11,4	143	Não Atende
Mar de Espanha	1.407	12.673	30,5	241	Não Atende
Maria da Fé	1.373	14.448	45,6	315	Não Atende
Mariana	10.374	61.047	197,4	323	Não Atende
Marilac	309	4.190	9,9	237	Não Atende
Mário Campos	1.374	14.928	12,1	81	Não Atende
Maripá de Minas	350	3.028	6,3	208	Não Atende
Marliéria	398	4.119	0,2	5	Atende
Marmelópolis	202	2.816	0,0	0	Atende
Martinho Campos	1.374	13.444	95,0	707	Não Atende
Martins Soares	476	8.566	2,4	28	Atende
Mata Verde	585	8.742	1,6	19	Atende
Materlândia	227	4.593	0,9	19	Atende
Mateus Leme	6.882	31.052	888,5	2.861	Não Atende
Matias Barbosa	1.984	14.539	37,8	260	Não Atende
Matias Cardoso	324	10.927	2,9	27	Atende
Matipó	1.469	18.898	28,8	152	Não Atende
Mato Verde	1.164	12.714	19,9	156	Não Atende
Matozinhos	3.868	38.159	-3,1	-8	Não Atende
Matutina	249	3.780	16,6	440	Não Atende
Medeiros	271	3.855	6,2	161	Não Atende
Medina	1.213	21.277	4,1	19	Atende
Mendes Pimentel	840	6.584	3,4	52	Não Atende
Mercês	465	10.843	156,0	1.439	Não Atende
Mesquita	429	5.861	1,1	19	Atende

Minas Novas	876	32.087	0,1	0	Não Atende
Minduri	205	3.968	13,9	349	Não Atende
Mirabela	1.050	13.681	39,1	286	Não Atende
Miradouro	861	10.889	0,6	6	Atende
Miraí	1.840	14.944	39,6	265	Não Atende
Miravânia	10	4.976	-0,1	-3	Atende
Moeda	397	5.011	0,6	11	Atende
Moema	1.046	7.669	19,3	251	Não Atende
Monjolos	63	2.364	7,0	296	Não Atende
Monsenhor Paulo	905	8.741	29,0	332	Não Atende
Montalvânia	1.415	15.205	47,7	314	Não Atende
Monte Alegre de Minas	1.827	21.051	12,5	59	Não Atende
Monte Azul	1.736	21.302	6,2	29	Atende
Monte Belo	1.217	13.544	22,5	166	Não Atende
Monte Carmelo	5.106	48.515	33,0	68	Não Atende
Monte Formoso	387	4.998	1,0	20	Atende
Monte Santo de Minas	1.581	22.126	28,9	131	Não Atende
Montes Claros	43.260	409.614	1367,0	334	Não Atende
Monte Sião	2.824	23.550	67,4	286	Não Atende
Montezuma	575	8.399	5,4	64	Não Atende
Morada Nova de Minas	635	8.843	25,2	285	Não Atende
Morro da Garça	118	2.610	0,0	0	Atende
Morro do Pilar	178	3.318	2,1	65	Não Atende
Munhoz	613	6.219	7,7	124	Não Atende
Muriae	11.825	108.994	56,3	52	Não Atende
Mutum	2.217	27.375	57,4	210	Não Atende
Muzambinho	1.828	21.142	23,6	112	Não Atende
Nacip Raydan	250	3.279	2,7	83	Não Atende
Nanuque	4.529	41.495	43,2	104	Não Atende
Naque	604	7.019	6,4	91	Não Atende
Natalândia	326	3.376	37,6	1.113	Não Atende

Natércia	474	4.820	13,4	279	Não Atende
Nazareno	555	8.542	15,9	186	Não Atende
Nepomuceno	2.696	27.157	57,9	213	Não Atende
Ninheira	468	10.489	0,5	5	Atende
Nova Belém	399	3.298	6,1	186	Não Atende
Nova Era	2.189	17.974	39,6	220	Não Atende
Nova Lima	18.539	95.043	218,8	230	Não Atende
Nova Módica	458	3.744	1,0	27	Atende
Nova Ponte	1.999	15.822	16,9	107	Não Atende
Nova Porteirinha	593	7.646	-0,9	-11	Atende
Nova Resende	1.784	16.669	118,8	713	Não Atende
Nova Serrana	6.661	101.019	59,1	58	Não Atende
Novo Cruzeiro	1.693	31.935	8,0	25	Não Atende
Novo Oriente de Minas	590	10.957	9,0	82	Não Atende
Novorizonte	237	5.397	3,8	70	Não Atende
Olaria	60	1.887	0,0	0	Atende
Olhos-d'Água	216	6.201	20,4	328	Não Atende
Olímpio Noronha	187	2.837	0,0	0	Atende
Oliveira	5.582	42.461	23,1	54	Não Atende
Oliveira Fortes	109	2.190	1,0	46	Atende
Onça de Pitangui	195	3.172	19,9	628	Não Atende
Oratórios	339	4.742	-0,7	-15	Atende
Orizânia	641	7.980	16,9	211	Não Atende
Ouro Branco	5.012	39.591	40,2	102	Não Atende
Ouro Fino	2.983	33.678	19,2	57	Não Atende
Ouro Preto	6.362	75.663	10,5	14	Não Atende
Ouro Verde de Minas	358	6.120	2,8	46	Atende
Padre Carvalho	283	6.495	0,4	5	Atende
Padre Paraíso	1.118	20.525	2,4	12	Atende
Paineiras	297	4.581	4,5	98	Não Atende
Pains	1.009	8.440	28,6	339	Não Atende

Pai Pedro	171	6.217	3,0	48	Atende
Paiva	97	1.553	0,2	14	Atende
Palma	518	6.744	22,6	335	Não Atende
Palmópolis	403	5.864	1,2	21	Atende
Papagaios	1.978	15.788	29,5	187	Não Atende
Paracatu	13.034	93.334	163,3	175	Não Atende
Pará de Minas	6.864	94.138	146,4	155	Não Atende
Paraguaçu	2.224	21.739	36,7	169	Não Atende
Paraisópolis	2.055	21.184	25,2	119	Não Atende
Paraopeba	2.429	24.934	26,1	105	Não Atende
Passabém	123	1.740	0,1	4	Atende
Passa Quatro	1.860	16.608	3,5	21	Atende
Passa Tempo	1.026	8.222	10,6	129	Não Atende
Passa-Vinte	123	2.071	6,6	317	Não Atende
Passos	11.070	114.924	79,0	69	Não Atende
Patis	300	6.081	21,5	354	Não Atende
Patos de Minas	17.559	152.264	100,0	66	Não Atende
Patrocínio	9.531	90.930	6,7	7	Não Atende
Patrocínio do Muriaé	451	5.788	15,1	262	Não Atende
Paula Cândido	529	9.644	24,0	249	Não Atende
Paulistas	244	4.924	0,2	4	Atende
Pavão	560	8.668	1,9	22	Atende
Peçanha	870	17.929	4,4	25	Atende
Pedra Azul	1.619	24.664	3,3	13	Atende
Pedra Bonita	423	7.226	6,7	93	Não Atende
Pedra do Anta	168	3.231	-0,1	-4	Atende
Pedra do Indaiá	329	4.028	1,9	48	Atende
Pedra Dourada	210	2.549	1,0	39	Atende
Pedralva	525	11.518	1,3	11	Atende
Pedras de Maria da Cruz	194	11.773	-0,4	-4	Atende
Pedrinópolis	518	3.671	2,9	80	Não Atende

Pedro Leopoldo	5.780	65.176	26,5	41	Não Atende
Pedro Teixeira	25	1.858	1,0	54	Não Atende
Pequeri	235	3.384	6,5	192	Não Atende
Pequi	354	4.488	3,7	83	Não Atende
Perdigão	1.196	11.619	7,9	68	Não Atende
Perdizes	1.816	15.965	12,9	81	Não Atende
Perdões	2.263	21.786	23,6	109	Não Atende
Periquito	630	6.975	9,5	136	Não Atende
Pescador	502	4.309	6,8	157	Não Atende
Piau	152	2.804	1,0	36	Atende
Piedade de Caratinga	745	8.716	-0,4	-4	Atende
Piedade de Ponte Nova	221	4.240	0,2	5	Atende
Piedade do Rio Grande	393	4.650	0,3	6	Atende
Piedade dos Gerais	83	5.074	0,0	0	Atende
Pimenta	915	8.919	36,6	410	Não Atende
Pingo-d'Água	432	5.028	4,6	92	Não Atende
Pintópolis	181	7.649	15,9	207	Não Atende
Piracema	117	6.567	-0,1	-2	Atende
Pirajuba	736	6.203	2,9	47	Atende
Piranga	611	17.870	2,3	13	Atende
Piranguçu	505	5.574	2,1	37	Atende
Piranguinho	1.005	8.638	-0,2	-2	Atende
Pirapetinga	2.486	10.955	706,4	6.448	Não Atende
Pirapora	6.558	57.474	56,1	98	Não Atende
Piraúba	1.636	10.949	20,8	190	Não Atende
Pitangui	2.428	27.981	47,6	170	Não Atende
Piumhi	5.668	34.754	467,1	1.344	Não Atende
Planura	1.912	12.349	8,8	71	Não Atende
Poço Fundo	1.692	16.983	23,8	140	Não Atende
Poços de Caldas	14.391	167.769	47,9	29	Não Atende
Pocrane	798	8.809	3,9	44	Atende

Pompéu	3.585	32.387	63,3	195	Não Atende
Ponte Nova	6.701	61.560	38,9	63	Não Atende
Ponto Chique	341	4.279	3,7	87	Não Atende
Ponto dos Volantes	520	12.343	9,0	73	Não Atende
Porteirinha	2.945	38.541	29,9	77	Não Atende
Porto Firme	804	11.274	6,1	54	Não Atende
Poté	1.092	16.865	7,0	42	Atende
Pouso Alegre	24.507	151.284	126,6	84	Não Atende
Pouso Alto	921	6.043	19,9	330	Não Atende
Prados	799	9.041	3,4	37	Atende
Prata	3.322	28.109	11,3	40	Atende
Pratápolis	654	8.641	24,4	282	Não Atende
Pratinha	296	3.667	0,7	19	Atende
Presidente Bernardes	288	5.523	4,4	80	Não Atende
Presidente Juscelino	154	3.856	0,9	22	Atende
Presidente Kubitschek	214	3.060	1,1	37	Atende
Presidente Olegário	1.128	19.795	8,7	44	Atende
Alto Jequitibá	992	8.473	14,4	170	Não Atende
Prudente de Moraes	618	10.702	0,5	5	Atende
Quartel Geral	176	3.628	9,3	256	Não Atende
Queluzito	115	1.973	0,8	40	Atende
Raposos	2.021	16.801	89,1	530	Não Atende
Raul Soares	2.563	24.139	4,9	20	Atende
Recreio	782	10.664	57,0	535	Não Atende
Reduto	434	7.101	-0,4	-6	Atende
Resende Costa	673	11.604	1,7	15	Atende
Resplendor	2.154	17.735	30,8	174	Não Atende
Ressaquinha	324	4.950	-0,1	-1	Atende
Riachinho	612	8.334	29,0	348	Não Atende
Riacho dos Machados	581	9.667	2,7	28	Atende
Ribeirão das Neves	19.651	335.043	164,4	49	Não Atende

Ribeirão Vermelho	402	4.109	4,3	104	Não Atende
Rio Acima	1.017	10.128	50,0	494	Não Atende
Rio Casca	1.098	13.852	6,4	46	Atende
Rio Doce	286	2.661	-0,1	-5	Atende
Rio do Prado	393	5.280	2,9	55	Não Atende
Rio Espera	352	5.603	1,9	34	Atende
Rio Manso	515	5.938	3,3	55	Não Atende
Rio Novo	509	9.068	0,5	6	Atende
Rio Paranaíba	1.894	12.548	16,7	133	Não Atende
Rio Pardo de Minas	1.327	31.295	24,9	79	Não Atende
Rio Piracicaba	2.327	14.696	69,9	476	Não Atende
Rio Pomba	1.095	18.246	94,0	515	Não Atende
Rio Preto	498	5.579	10,9	196	Não Atende
Rio Vermelho	501	13.125	61,0	465	Não Atende
Ritópolis	283	4.751	-0,1	-2	Atende
Rochedo de Minas	238	2.346	5,6	241	Não Atende
Rodeiro	959	8.253	2,9	35	Atende
Romaria	395	3.606	3,5	97	Não Atende
Rosário da Limeira	273	4.577	4,2	92	Não Atende
Rubelita	192	6.461	-0,2	-3	Atende
Rubim	1.221	10.436	1,0	10	Atende
Sabará	5.854	136.518	56,5	41	Não Atende
Sabinópolis	700	15.804	2,4	15	Atende
Sacramento	3.603	26.080	230,6	884	Não Atende
Salinas	3.911	41.880	23,1	55	Não Atende
Salto da Divisa	439	7.143	5,1	71	Não Atende
Santa Bárbara	3.697	31.233	141,8	454	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	759	8.240	4,7	57	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	194	3.207	-0,1	-2	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	189	4.588	-0,6	-14	Atende
Santa Cruz de Minas	816	8.717	27,2	312	Não Atende

Santa Cruz de Salinas	45	4.232	-9,8	-231	Atende
Santa Cruz do Escalvado	436	4.941	-0,1	-1	Atende
Santa Efigênia de Minas	424	4.502	1,6	36	Atende
Santa Fé de Minas	246	3.937	2,3	58	Não Atende
Santa Helena de Minas	518	6.484	5,5	85	Não Atende
Santa Juliana	1.266	14.259	4,1	29	Atende
Santa Luzia	8.787	219.938	57,3	26	Não Atende
Santa Margarida	1.247	16.223	19,6	121	Não Atende
Santa Maria de Itabira	1.051	10.997	15,9	144	Não Atende
Santa Maria do Salto	626	5.275	3,6	68	Não Atende
Santa Maria do Suaçuí	1.021	14.786	6,5	44	Atende
Santana da Vargem	636	7.330	1,2	17	Atende
Santana de Cataguases	657	3.944	9,1	232	Não Atende
Santana de Pirapama	561	7.939	-1,4	-18	Atende
Santana do Deserto	350	4.026	1,4	34	Atende
Santana do Garambéu	66	2.501	1,8	71	Não Atende
Santana do Jacaré	467	4.873	3,0	62	Não Atende
Santana do Manhuaçu	915	8.841	13,3	150	Não Atende
Santana do Paraíso	6.925	34.665	35,1	101	Não Atende
Santana do Riacho	431	4.278	10,0	234	Não Atende
Santana dos Montes	122	3.859	0,2	6	Atende
Santa Rita de Caldas	925	8.935	6,0	67	Não Atende
Santa Rita de Jacutinga	325	5.030	17,4	346	Não Atende
Santa Rita de Minas	803	7.238	19,6	270	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	101	3.551	3,4	95	Não Atende
Santa Rita do Itueto	912	5.644	28,0	496	Não Atende
Santa Rita do Sapucaí	4.409	44.029	19,5	44	Não Atende
Santa Rosa da Serra	256	3.411	1,5	44	Atende
Santa Vitória	2.725	19.720	40,0	203	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	1.239	18.866	7,2	38	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	435	3.674	3,9	107	Não Atende

Santo Antônio do Grama	462	4.100	4,4	108	Não Atende
Santo Antônio do Itambé	111	3.923	1,0	25	Atende
Santo Antônio do Jacinto	976	11.875	31,5	265	Não Atende
Santo Antônio do Monte	3.834	28.391	24,4	86	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	462	7.287	1,2	17	Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	109	1.812	0,0	0	Atende
Santo Hipólito	145	3.244	2,0	62	Não Atende
Santos Dumont	4.646	47.219	525,6	1.113	Não Atende
São Bento Abade	230	5.178	5,1	98	Não Atende
São Brás do Suaçuí	348	3.815	1,4	36	Atende
São Domingos das Dores	604	5.754	2,1	37	Atende
São Domingos do Prata	1.226	17.634	28,7	163	Não Atende
São Félix de Minas	249	3.423	4,9	142	Não Atende
São Francisco	1.800	57.379	94,8	165	Não Atende
São Francisco de Paula	497	6.727	2,5	37	Atende
São Francisco de Sales	875	6.274	6,0	96	Não Atende
São Francisco do Glória	451	5.050	7,4	147	Não Atende
São Geraldo	1.035	12.586	10,1	80	Não Atende
São Geraldo da Piedade	272	4.054	7,5	185	Não Atende
São Geraldo do Baixo	227	4.084	4,5	110	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	441	7.116	7,0	98	Não Atende
São Gonçalo do Pará	579	12.632	23,3	184	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	1.542	10.904	105,1	964	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	2.761	25.776	4,9	19	Atende
São Gotardo	4.556	35.139	123,8	352	Não Atende
São João Batista do Glória	1.124	7.523	5,0	66	Não Atende
São João da Lagoa	299	4.932	1,4	29	Atende
São João da Mata	316	2.798	2,6	92	Não Atende
São João da Ponte	560	25.566	-1,0	-4	Atende
São João das Missões	496	13.245	7,7	58	Não Atende
São João del Rei	9.385	91.061	256,6	282	Não Atende

São João do Manhuaçu	942	11.510	3,9	34	Atende
São João do Manteninha	852	5.963	14,6	244	Não Atende
São João do Oriente	804	7.810	3,2	41	Atende
São João do Pacuí	52	4.497	0,2	5	Atende
São João do Paraíso	1.783	23.937	17,5	73	Não Atende
São João Evangelista	1.037	16.139	14,7	91	Não Atende
São João Nepomuceno	2.594	26.702	19,1	72	Não Atende
São Joaquim de Bicas	1.867	32.149	13,4	42	Não Atende
São José da Barra	732	7.380	19,9	270	Não Atende
São José da Lapa	2.608	24.191	37,6	156	Não Atende
São José da Safira	429	4.346	2,5	58	Não Atende
São José da Varginha	240	5.092	2,0	39	Atende
São José do Alegre	243	4.218	0,1	2	Atende
São José do Divino	364	3.927	7,0	178	Não Atende
São José do Goiabal	416	5.535	1,4	26	Atende
São José do Jacuri	333	6.539	1,0	15	Atende
São José do Mantimento	254	2.842	0,2	8	Atende
São Lourenço	6.050	45.441	103,3	227	Não Atende
São Miguel do Anta	537	7.050	6,4	91	Não Atende
São Pedro da União	340	4.839	3,4	69	Não Atende
São Pedro dos Ferros	459	7.952	4,5	57	Não Atende
São Pedro do Suaçuí	353	5.362	5,6	104	Não Atende
São Romão	351	12.557	10,0	80	Não Atende
São Roque de Minas	842	7.098	10,3	145	Não Atende
São Sebastião da Bela Vista	601	5.603	4,6	83	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	205	3.063	-9,8	-319	Atende
São Sebastião do Anta	459	6.401	8,0	125	Não Atende
São Sebastião do Maranhão	492	10.262	15,0	146	Não Atende
São Sebastião do Oeste	490	6.895	4,9	71	Não Atende
São Sebastião do Paraíso	7.098	70.748	69,0	98	Não Atende
São Sebastião do Rio Preto	142	1.576	0,0	0	Atende

São Sebastião do Rio Verde	338	2.284	5,1	225	Não Atende
São Tiago	920	11.157	22,2	199	Não Atende
São Tomás de Aquino	497	7.084	1,0	14	Atende
São Thomé das Letras	321	7.100	5,1	72	Não Atende
São Vicente de Minas	396	7.667	15,7	205	Não Atende
Sapucaí-Mirim	597	6.873	9,1	133	Não Atende
Sardoá	486	6.412	2,0	31	Atende
Sarzedo	2.374	32.716	50,4	154	Não Atende
Setubinha	222	12.475	1,5	12	Atende
Sem-Peixe	172	2.822	2,4	86	Não Atende
Senador Amaral	838	5.464	5,5	101	Não Atende
Senador Cortes	259	2.052	8,1	397	Não Atende
Senador Firmino	835	7.952	31,9	401	Não Atende
Senador José Bento	190	1.698	0,0	0	Atende
Senador Modestino Gonçalves	198	4.251	0,0	0	Atende
Senhora de Oliveira	284	5.869	0,0	0	Atende
Senhora do Porto	109	3.596	2,7	75	Não Atende
Senhora dos Remédios	441	10.598	9,0	85	Não Atende
Sericita	726	7.479	2,3	31	Atende
Seritinga	119	1.886	7,6	401	Não Atende
Serra Azul de Minas	145	4.375	0,0	0	Atende
Serra da Saudade	57	800	1,0	125	Não Atende
Serra dos Aimorés	591	8.863	18,5	209	Não Atende
Serra do Salitre	1.423	11.594	3,1	26	Atende
Serrania	765	7.817	13,0	166	Não Atende
Serranópolis de Minas	212	4.849	2,9	59	Não Atende
Serranos	52	2.016	3,6	177	Não Atende
Serro	1.211	21.285	10,3	48	Atende
Sete Lagoas	23.411	240.248	86,6	36	Não Atende
Silveirânia	107	2.304	4,4	189	Não Atende
Silvianópolis	328	6.355	5,3	83	Não Atende

Simão Pereira	288	2.681	1,0	37	Atende
Simonésia	1.352	19.871	32,6	164	Não Atende
Sobralia	286	5.790	-2,1	-36	Atende
Soledade de Minas	384	6.264	1,4	23	Atende
Tabuleiro	295	3.941	2,2	56	Não Atende
Taiobeiras	3.645	34.436	12,6	37	Não Atende
Taparuba	347	3.153	5,2	165	Não Atende
Tapira	471	4.857	4,6	94	Não Atende
Tapiraí	84	1.881	3,0	159	Não Atende
Taquaraçu de Minas	320	4.152	27,4	661	Não Atende
Tarumirim	540	14.424	-2,1	-14	Atende
Teixeiras	1.011	11.903	3,1	26	Atende
Teófilo Otoni	13.981	140.992	80,6	57	Não Atende
Timóteo	12.193	90.011	37,4	42	Não Atende
Tiradentes	663	8.124	34,4	423	Não Atende
Tiros	476	6.623	3,8	57	Não Atende
Tocantins	2.463	16.969	26,6	157	Não Atende
Tocos do Moji	383	4.136	0,0	0	Atende
Toledo	696	6.371	5,6	87	Não Atende
Tombos	1.045	8.349	9,8	117	Não Atende
Três Corações	9.197	79.637	125,8	158	Não Atende
Três Marias	2.582	31.844	31,1	98	Não Atende
Três Pontas	7.246	57.806	18,5	32	Não Atende
Tumiritinga	550	6.857	7,1	103	Não Atende
Tupaciguara	3.294	25.691	-2,8	-11	Atende
Turmalina	1.530	20.163	50,2	249	Não Atende
Turvolândia	410	5.077	1,3	25	Atende
Ubá	15.226	112.945	195,4	173	Não Atende
Ubaí	502	12.458	54,9	440	Não Atende
Ubaporanga	1.593	12.708	8,9	70	Não Atende
Uberaba	42.218	332.025	1482,6	447	Não Atende

Uberlândia	125.632	679.294	4066,6	599	Não Atende
Umburatiba	272	2.744	0,0	0	Atende
Unai	14.253	84.551	649,2	768	Não Atende
União de Minas	383	4.412	2,6	60	Não Atende
Uruana de Minas	284	3.374	9,0	267	Não Atende
Urucânia	1.093	10.608	3,4	32	Atende
Urucuia	625	17.171	11,0	64	Não Atende
Vargem Alegre	433	6.625	0,4	6	Atende
Vargem Bonita	244	2.177	1,2	56	Não Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	502	5.030	10,1	200	Não Atende
Varginha	17.810	135.815	103,6	76	Não Atende
Varjão de Minas	787	7.307	10,7	147	Não Atende
Várzea da Palma	4.107	39.852	116,5	292	Não Atende
Varzelândia	774	19.695	51,1	259	Não Atende
Vazante	2.955	20.979	48,2	230	Não Atende
Verdelândia	565	9.523	0,4	5	Atende
Veredinha	221	5.863	3,4	58	Não Atende
Veríssimo	174	4.073	1,4	35	Atende
Vermelho Novo	391	4.898	5,9	120	Não Atende
Vespasiano	6.550	127.841	-13,7	-11	Não Atende
Viçosa	9.117	79.004	36,6	46	Não Atende
Vieiras	372	3.693	2,0	54	Não Atende
Mathias Lobato	349	3.335	14,2	426	Não Atende
Virgem da Lapa	590	14.175	0,0	0	Atende
Virgínia	781	8.831	4,4	50	Não Atende
Virginópolis	898	10.680	2,0	19	Atende
Virgolândia	445	5.606	3,0	54	Não Atende
Visconde do Rio Branco	4.574	41.808	265,8	636	Não Atende
Volta Grande	474	5.275	4,4	84	Não Atende
Wenceslau Braz	232	2.608	0,0	0	Atende

ANEXO IV – Redimensionamento de leitos UTI COVID

Plano de contingência macrorregional – Grade Hospitalar e redimensionamento de leitos COVID

Tabela 1 – Grade Hospitalar – atualização até 01/10

Macrorregião	LC adulto disponível 24-09	LC adulto disponível 01-10	Variação	UTI adulto disponível 24-09	UTI adulto disponível 01-10	Variação	UTI ped disponível 24-09	UTI ped disponível 01-10	Variação	LSV disponível 24-09	LSV disponível 01-10	Variação
Centro	1152	1017	-135	592	461	-131	34	34	0	322	322	0
Centro Sul	135	135	0	107	107	0	2	2	0	9	9	0
Jequitinhonha	122	122	0	60	60	0	10	10	0	5	5	0
Leste	185	185	0	74	74	0	0	0	0	20	20	0
Leste do Sul	205	175	-30	92	92	0	0	0	0	30	20	-10
Nordeste	184	184	0	81	81	0	0	0	0	47	47	0
Noroeste	188	188	0	85	85	0	0	0	0	16	16	0
Norte	291	258	-33	206	187	-19	0	0	0	96	86	-10
Oeste	183	183	0	169	169	0	10	10	0	83	83	0
Sudeste	413	388	-25	254	244	-10	13	13	0	20	20	0
Sul	698	668	-30	469	446	-23	7	7	0	176	176	0
Triângulo do Norte	269	269	0	189	189	0	1	1	0	168	168	0
Triângulo do Sul	107	107	0	65	65	0	6	6	0	47	47	0
Vale do Aço	152	152	0	225	175	-50	5	5	0	43	43	0
TOTAL	4284	4031	Menos 253	2668	2435	Menos 233	88	88	0	1082	1062	Menos 20

Tabela 2 – Desmobilização de leitos UTI – fase I por macro

Macrorregião	Taxa de Ocupação COVID-19	Taxa de Ocupação UTI COVID Projetada	Taxa de Ocupação UTI Não COVID Projetada	Desmobilização Fase I
CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 50%	32,45%	97,23%	Permite Desmobilização
CENTRO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 50%	17,76%	120,31%	Permite Desmobilização
JEQUITINHONHA	Mais de 14 dias abaixo de 50%	26,00%	100,00%	Permite Desmobilização
LESTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	24,32%	104,55%	Permite Desmobilização
LESTE DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 50%	32,61%	96,61%	Permite Desmobilização
NORDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	29,58%	96,00%	Permite Desmobilização

NOROESTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	26,25%	53,19%	Permite Desmobilização
NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	14,14%	76,86%	Permite Desmobilização
OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	32,54%	100,00%	Permite Desmobilização
SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	29,41%	86,49%	Permite Desmobilização
SUL	Mais de 14 dias abaixo de 50%	23,17%	95,87%	Permite Desmobilização
TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 50%	35,60%	96,69%	Permite Desmobilização
VALE DO AÇO	Mais de 14 dias abaixo de 50%	5,14%	86,30%	Permite Desmobilização
TRIÂNGULO DO SUL	-	44,44%	81,13%	-

Tabela 3 – Desmobilização de leitos UTI – fase I por micro

Agrupamento SubGR	Macrorregião	Taxa de Ocupação COVID-19	Taxa de Ocupação UTI COVID Projetada	Taxa de Ocupação UTI Não COVID Projetada	Desmobilização Fase I
BETIM	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	13,85%	175,00%	Permite Desmobilização
CURVELO	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	14,29%	120,00%	Permite Desmobilização
GUANHAES	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	-	Permite Desmobilização
ITABIRA	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	18,18%	100,00%	Permite Desmobilização
JOAO MONLEVADE	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	20,00%	112,50%	Permite Desmobilização
SETE LAGOAS	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	33,33%	105,26%	Permite Desmobilização
VESPASIANO	CENTRO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	-	Permite Desmobilização
BARBACENA	CENTRO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	16,67%	117,14%	Permite Desmobilização
CONSELHEIRO LAFAIETE	CENTRO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	17,65%	100,00%	Permite Desmobilização
SAO JOAO DEL REI	CENTRO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	16,00%	135,00%	Permite Desmobilização
ARAÇUAÍ	JEQUITINHONHA	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	-	Permite Desmobilização
DIAMANTINA/SERRO	JEQUITINHONHA	Mais de 14 dias abaixo de 60%	33,33%	100,00%	Permite Desmobilização
Turmalina/M. Novas/Capelinha	JEQUITINHONHA	Mais de 14 dias abaixo de 60%	20,00%	-	Permite Desmobilização
GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	LESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	26,56%	104,55%	Permite Desmobilização

PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	LESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	-	Permite Desmobilização
MANHUACU	LESTE DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	57,50%	90,00%	Permite Desmobilização
PONTE NOVA	LESTE DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	11,43%	92,86%	Permite Desmobilização
VICOSA	LESTE DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	17,65%	118,18%	Permite Desmobilização
ALMENARA/JACINTO	NORDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	-	Permite Desmobilização
NANUQUE	NORDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	45,00%	-	Permite Desmobilização
TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO/PAZUL	NORDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	21,95%	80,00%	Permite Desmobilização
JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	40,00%	-	Permite Desmobilização
PATOS DE MINAS	NOROESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	5,71%	48,72%	Permite Desmobilização
SAO GOTARDO	NOROESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	20,00%	-	Permite Desmobilização
UNAI	NOROESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	52,00%	62,50%	Permite Desmobilização
BRASILIA/S. FRANCISCO	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	40,00%	70,00%	Permite Desmobilização
JANAUBA/MONTE AZUL	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	13,33%	110,00%	Permite Desmobilização
MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	8,08%	74,07%	Permite Desmobilização
PIRAPORA	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	31,25%	80,00%	Permite Desmobilização
SALINAS	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	20,00%	-	Permite Desmobilização
TAIOBEIRAS	NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	6,67%	60,00%	Permite Desmobilização
BOM DESPACHO	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	-	Permite Desmobilização
CAMPO BELO	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	110,00%	Permite Desmobilização
DIVINÓPOLIS	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	38,10%	96,43%	Permite Desmobilização
FORMIGA	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	50,00%	105,88%	Permite Desmobilização
ITAUNA	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	90,00%	Permite Desmobilização
LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	80,00%	Permite Desmobilização

OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	30,00%	100,00%	Permite Desmobilização
PARA DE MINAS	OESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	27,03%	130,00%	Permite Desmobilização
ALEM PARAIBA	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	-	Permite Desmobilização
CARANGOLA	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	27,27%	66,67%	Permite Desmobilização
JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS/SANTOSDUMONT	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	34,53%	88,89%	Permite Desmobilização
LEOPOLDINA/CATAGUASES	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	17,86%	106,67%	Permite Desmobilização
MURIAE	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	28,57%	85,37%	Permite Desmobilização
UBA	SUDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	26,92%	76,47%	Permite Desmobilização
ALFENAS/MACHADO	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	5,00%	85,00%	Permite Desmobilização
CASSIA/PASSOS	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	42,00%	111,11%	Permite Desmobilização
GUAXUPE	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	66,67%	Permite Desmobilização
ITAJUBA	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	22,00%	73,68%	Permite Desmobilização
LAVRAS	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,00%	105,88%	Permite Desmobilização
POCOS DE CALDAS	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	4,00%	100,00%	Permite Desmobilização
POUSO ALEGRE	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	19,51%	93,75%	Permite Desmobilização
SAO LOURENCO	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	40,00%	115,00%	Permite Desmobilização
TRES CORACOES	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	35,00%	100,00%	Permite Desmobilização
TRES PONTAS	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	12,50%	100,00%	Permite Desmobilização
VARGINHA	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	40,00%	102,78%	Permite Desmobilização
ITUIUTABA	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	26,32%	90,00%	Permite Desmobilização
PATROCINIO/MONTE CARMELO	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	16,67%	100,00%	Permite Desmobilização
UBERLANDIA/ARAGUARI	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	40,85%	96,77%	Permite Desmobilização
ARAXA	TRIÂNGULO DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	33,33%	73,33%	Permite Desmobilização

FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	46,67%	84,21%	Permite Desmobilização
CARATINGA	VALE DO AÇO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	2,86%	65,00%	Permite Desmobilização
CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	VALE DO AÇO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	2,00%	105,56%	Permite Desmobilização
IPATINGA	VALE DO AÇO	Mais de 14 dias abaixo de 60%	10,91%	88,57%	Permite Desmobilização
BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	CENTRO	-	52,78%	92,54%	-
CONTAGEM	CENTRO	-	27,00%	97,78%	-
OURO PRETO	CENTRO	-	45,00%	120,00%	-
CONGONHAS	CENTRO SUL	-	30,00%	-	-
ITAOBIM	NORDESTE	Mais de 14 dias abaixo de 60%	-	-	-
JANUARIA/MANGA	NORTE	-	16,67%	-	-
PIUMHI	SUL	Mais de 14 dias abaixo de 60%	-	60,00%	-
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SUL	-	30,00%	100,00%	-

Tabela 4– Desmobilização de leitos UTI – fase II por macro

Macro	Taxa de Ocupação COVID-19	Taxa de Ocupação UTI COVID Projetada	Taxa de Ocupação UTI Não COVID Projetada	Desmobilização Fase II
CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 60%	32,45%	97,23%	Permite Desmobilização
CENTRO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 60%	17,76%	120,31%	Permite Desmobilização
JEQUITINHONHA	Mais de 28 dias abaixo de 60%	26,00%	100,00%	Permite Desmobilização
LESTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	24,32%	104,55%	Permite Desmobilização
LESTE DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 60%	32,61%	96,61%	Permite Desmobilização
NORDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	29,58%	96,00%	Permite Desmobilização
NOROESTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	26,25%	53,19%	Permite Desmobilização
NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	14,14%	76,86%	Permite Desmobilização
OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	32,54%	100,00%	Permite Desmobilização
SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	29,41%	86,49%	Permite Desmobilização
SUL	Mais de 28 dias abaixo de 60%	23,17%	95,87%	Permite Desmobilização
TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 60%	35,60%	96,69%	Permite Desmobilização
VALE DO AÇO	Mais de 28 dias abaixo de 60%	5,14%	86,30%	Permite Desmobilização

TRIÂNGULO DO SUL	-	44,44%	81,13%	-
------------------	---	--------	--------	---

Tabela 5– Desmobilização de leitos UTI – fase II por micro

Agrupamento SubGR	Macro	Taxa de Ocupação COVID-19	Taxa de Ocupação UTI COVID Projetada	Taxa de Ocupação UTI Não COVID Projetada	Desmobilização Fase II
BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	52,78%	92,54%	Permite Desmobilização
BETIM	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	13,85%	175,00%	Permite Desmobilização
CURVELO	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	14,29%	120,00%	Permite Desmobilização
GUANHAES	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,00%	-	Permite Desmobilização
ITABIRA	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	18,18%	100,00%	Permite Desmobilização
JOAO MONLEVADE	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	20,00%	112,50%	Permite Desmobilização
SETE LAGOAS	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	33,33%	105,26%	Permite Desmobilização
VESPASIANO	CENTRO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,00%	-	Permite Desmobilização
BARBACENA	CENTRO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	16,67%	117,14%	Permite Desmobilização
CONSELHEIRO LAFAIETE	CENTRO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	17,65%	100,00%	Permite Desmobilização
SAO JOAO DEL REI	CENTRO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	16,00%	135,00%	Permite Desmobilização
ARAÇUAI	JEQUITINHONHA	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,00%	-	Permite Desmobilização
DIAMANTINA/SERRO	JEQUITINHONHA	Mais de 28 dias abaixo de 70%	33,33%	100,00%	Permite Desmobilização
Turmalina/M. Novas/Capelinha	JEQUITINHONHA	Mais de 28 dias abaixo de 70%	20,00%	-	Permite Desmobilização
GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	LESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	26,56%	104,55%	Permite Desmobilização
MANHUACU	LESTE DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	57,50%	90,00%	Permite Desmobilização
PONTE NOVA	LESTE DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	11,43%	92,86%	Permite Desmobilização

VICOSA	LESTE DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	17,65%	118,18%	Permite Desmobilização
ALMENARA/JACINTO	NORDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	30,00%	-	Permite Desmobilização
NANUQUE	NORDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	45,00%	-	Permite Desmobilização
TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO/PAZUL	NORDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	21,95%	80,00%	Permite Desmobilização
JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	40,00%	-	Permite Desmobilização
PATOS DE MINAS	NOROESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	5,71%	48,72%	Permite Desmobilização
SAO GOTARDO	NOROESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	20,00%	-	Permite Desmobilização
UNAI	NOROESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	52,00%	62,50%	Permite Desmobilização
BRASILIA/S. FRANCISCO	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	40,00%	70,00%	Permite Desmobilização
JANAUBA/MONTE AZUL	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	13,33%	110,00%	Permite Desmobilização
JANUARIA/MANGA	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	16,67%	-	Permite Desmobilização
MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	8,08%	74,07%	Permite Desmobilização
PIRAPORA	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	31,25%	80,00%	Permite Desmobilização
SALINAS	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	20,00%	-	Permite Desmobilização
TAIOBEIRAS	NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	6,67%	60,00%	Permite Desmobilização
BOM DESPACHO	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	30,00%	-	Permite Desmobilização
DIVINÓPOLIS	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	38,10%	96,43%	Permite Desmobilização
ITAUNA	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	30,00%	90,00%	Permite Desmobilização
LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	30,00%	80,00%	Permite Desmobilização
OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	30,00%	100,00%	Permite Desmobilização
PARA DE MINAS	OESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	27,03%	130,00%	Permite Desmobilização
CARANGOLA	SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	27,27%	66,67%	Permite Desmobilização
JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS/SANTOSDUMONT	SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	34,53%	88,89%	Permite Desmobilização

LEOPOLDINA/CATAGUASES	SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	17,86%	106,67%	Permite Desmobilização
MURIAE	SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	28,57%	85,37%	Permite Desmobilização
UBA	SUDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	26,92%	76,47%	Permite Desmobilização
ALFENAS/MACHADO	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	5,00%	85,00%	Permite Desmobilização
CASSIA/PASSOS	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	42,00%	111,11%	Permite Desmobilização
GUAXUPE	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,00%	66,67%	Permite Desmobilização
ITAJUBA	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	22,00%	73,68%	Permite Desmobilização
LAVRAS	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,00%	105,88%	Permite Desmobilização
POCOS DE CALDAS	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	4,00%	100,00%	Permite Desmobilização
POUSO ALEGRE	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	19,51%	93,75%	Permite Desmobilização
SAO LOURENCO	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	40,00%	115,00%	Permite Desmobilização
TRES CORACOES	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	35,00%	100,00%	Permite Desmobilização
TRES PONTAS	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	12,50%	100,00%	Permite Desmobilização
VARGINHA	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	40,00%	102,78%	Permite Desmobilização
ITUIUTABA	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	26,32%	90,00%	Permite Desmobilização
PATROCINIO/MONTE CARMELO	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	16,67%	100,00%	Permite Desmobilização
UBERLANDIA/ARAGUARI	TRIÂNGULO DO NORTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	40,85%	96,77%	Permite Desmobilização
ARAXA	TRIÂNGULO DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	33,33%	73,33%	Permite Desmobilização
FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	46,67%	84,21%	Permite Desmobilização
CARATINGA	VALE DO AÇO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	2,86%	65,00%	Permite Desmobilização
CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	VALE DO AÇO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	2,00%	105,56%	Permite Desmobilização
IPATINGA	VALE DO AÇO	Mais de 28 dias abaixo de 70%	10,91%	88,57%	Permite Desmobilização
CONTAGEM	CENTRO	-	27,00%	97,78%	-
OURO PRETO	CENTRO	-	45,00%	120,00%	-

CONGONHAS	CENTRO SUL	-	30,00%	-	-
PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	LESTE	-	10,00%	-	-
ITAOBIM	NORDESTE	Mais de 28 dias abaixo de 70%	-	-	-
CAMPO BELO	OESTE	-	30,00%	110,00%	-
FORMIGA	OESTE	-	50,00%	105,88%	-
ALEM PARAIBA	SUDESTE	-	10,00%	-	-
PIUMHI	SUL	Mais de 28 dias abaixo de 70%	-	60,00%	-
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SUL	-	30,00%	100,00%	-

ANEXO V– Prestadores elegíveis para realizar cirurgias eletivas – Período 09/10/2021 a 22/10/2021

Macrorregião de saúde	Município	CNES	Instituição
CENTRO	Abaeté	2126796	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ
CENTRO	Abaeté	9389539	UPA24HS ABAETÉ
CENTRO	Barão de Cocais	2168243	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES
CENTRO	Belo Horizonte	3004791	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - HOSPITAL SARAH BELO HORIZONTE
CENTRO	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO
CENTRO	Belo Horizonte	26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE
CENTRO	Belo Horizonte	27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES
CENTRO	Belo Horizonte	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN
CENTRO	Belo Horizonte	26921	HOSPITAL JOÃO XXIII
CENTRO	Belo Horizonte	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - FHEMIG
CENTRO	Betim	2126494	HOSPITAL PROFESSOR OSWALDO RESENDE E FRANCO (REGIOANL DE BETIM) E CECOVID 4
CENTRO	Contagem	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM/HOSPITAL SANTA HELENA E UPA'S CONTAGEM
CENTRO	Curvelo	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CENTRO	Curvelo	2178559	IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO
CENTRO	Itabira	2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS
CENTRO	João Monlevade	2709848	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA

CENTRO	Lagoa Santa	2120542	HOSPITAL LINDOURO AVELAR
CENTRO	Mariana	2200945	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA
CENTRO	Nova Lima	104213	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CEACOR
CENTRO	Ouro Preto	2163829	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO
CENTRO	Ribeirão das Neves	6632858	UPA ACRIZIO DE MENEZES
CENTRO	São Joaquim de Bicas	9127666	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
CENTRO	Sete Lagoas	272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SETE LAGOAS
CENTRO	Três Marias	2796112	FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS
CENTRO	Vespasiano	7031882	UPA PREF. LUIZ ISSA
CENTRO	Virginópolis	2144557	APAMI E HOSPITAL SÃO JOSÉ
CENTRO	Guanhães	2144530	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO
CENTRO SUL	Barbacena	2098474	INSTITUTO MATERNIDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA
CENTRO SUL	Barbacena	2138875	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA MG
CENTRO SUL	Barbacena	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSÉ AMÉRICO
CENTRO SUL	Barbacena	3538907	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE BARBACENA
CENTRO SUL	Bom Sucesso	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO
CENTRO SUL	Carandaí	2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ
CENTRO SUL	Conselheiro Lafaiete	2756676	HOSPITAL SÃO CAMILO
CENTRO SUL	Nazareno	2179571	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
CENTRO SUL	Ouro Branco	2207664	HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO CAMPOS
CENTRO SUL	São João del-Rei	2161354	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI
CENTRO SUL	São João del-Rei	2173565	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
CENTRO SUL	São João del-Rei	6798128	UPA SÃO JOÃO DEL REI
JEQUITINHONHA	Araçuaí	2134276	HOSPITAL SÃO VICENTE PAULO
JEQUITINHONHA	Capelinha	2135124	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO
JEQUITINHONHA	Conceição do Mato Dentro	648361	UPA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
JEQUITINHONHA	Gouveia	2202883	HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO
JEQUITINHONHA	Minas Novas	2134268	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS-HOSPITAL BADARÓ JUNIOR
JEQUITINHONHA	Serro	2202891	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA

LESTE	Aimorés	2102587	HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO
LESTE	São João Evangelista	2102765	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
LESTE	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
LESTE DO SUL	Lajinha	2765098	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BELIZÁRIO MIRANDA
LESTE DO SUL	Manhuaçu	2173166	HOSPITAL CÉSAR LEITE
LESTE DO SUL	Ponte Nova	2206382	FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO
LESTE DO SUL	Raul Soares	2168553	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
NORDESTE	Carlos Chagas	2178982	HOSPITAL LOURENÇO WESTIN
NORDESTE	Medina	2139030	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTA RITA
NORDESTE	Teófilo Otoni	2208172	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA
NORDESTE	Teófilo Otoni	1,84E+13	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA
NORDESTE	Jacinto	2120402	FUNDAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
NOROESTE	Guarda-Mor	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA
NOROESTE	João Pinheiro	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES
NOROESTE	Patos de Minas	752527	UPA DE PATOS DE MINAS
NOROESTE	São Gotardo	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
NOROESTE	Paracatu	2100754	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU
NORTE	Buritizeiro	2205882	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLFO MALLARD
NORTE	Itacarambi	2119455	HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS
NORTE	Montalvânia	2119439	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA
NORTE	Montes Claros	3494179	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 DR. ALPHEU DE QUADROS
NORTE	Montes Claros	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
NORTE	Porteirinha	2205971	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
NORTE	São Francisco	2140098	HOSPITAL MUNICIPAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO
NORTE	Taiobeiras	2098369	FUNDAÇÃO TAOBEIRAS - HOSPITAL SANTO AMTONIO
OESTE	Arcos	6365612	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
OESTE	Bom Despacho	2168707	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS
OESTE	Cristais	2144255	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
OESTE	Divinópolis	109703	UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO - HOSPITAL DE CAMPANHA DIVINÓPOLIS
OESTE	Pará de Minas	5516641	UPA 24H DE PARÁ DE MINAS

OESTE	Pará de Minas	2206064	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS
OESTE	Pitangui	214206	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI
OESTE	Santo Antônio do Monte	2144026	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
OESTE	Nova Serrana	2143801	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
SUDESTE	Andrelândia	5060761	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ GUSTAVO ALVES
SUDESTE	Areado	2168421	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO
SUDESTE	Bicas	27060	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSE DE BICAS
SUDESTE	Carangola	2114267	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA
SUDESTE	Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA
SUDESTE	Cataguases	2098911	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES
SUDESTE	Divino	4040570	FARMÁCIADO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL DE DIVINO
SUDESTE	Janaúba	2205939	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA
SUDESTE	Juiz de Fora	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO
SUDESTE	Juiz de Fora	2153025	HOSPITAL MARIA JOSÉ BAETA REIS ASCOMCER
SUDESTE	Juiz de Fora	2153114	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DA SAÚDE
SUDESTE	Juiz de Fora	2218798	HU-UFJF
SUDESTE	Juiz de Fora	2221772	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO MINAS GERAIS
SUDESTE	Juiz de Fora	6463487	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA LUZIA
SUDESTE	Juiz de Fora	215306	INSTITUTO ONCOLOGICO SA
SUDESTE	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
SUDESTE	Lima Duarte	4041690	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE
SUDESTE	Muriaé	2195453	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ- FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
SUDESTE	Muriaé	4042107	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA
SUDESTE	Muriaé	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO
SUDESTE	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SUDESTE	Santos Dumont	2796562	HOSPITAL MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT
SUDESTE	Ubá	219537	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (HOSPITAL SANTA ISABEL)
SUDESTE	Espera Feliz	2761467	HOSPITAL DE ESPERA FELIZ
SUDESTE	Visconde do Rio Branco	2760843	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

SUL	Aiuruoca	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
SUL	Alfenas	2171945	CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO-SANTA CASA DE ALFENAS
SUL	Alfenas	2171988	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO
SUL	Baependi	2761106	HOSPITAL CÔNEGO MONTE RASO
SUL	Botelhos	2796368	FUNDAÇÃO HOSPITAL SÃO JOSE DE BOTELHOS
SUL	Cambuí	2128012	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUI
SUL	Cambuquira	2794136	LAR DE MEIMEI-HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA
SUL	Campestre	2205009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E CARIDADE DE CAMPESTRE
SUL	Capitólio	2146398	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO
SUL	Carmo do Rio Claro	2796376	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SUL	Carrancas	2760673	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SUL	Caxambu	2764830	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - ACAPS
SUL	Elói Mendes	2761009	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE
SUL	Guaxupé	2796449	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ
SUL	Ilicínea	2761173	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ILICÍNEA
SUL	Itajubá	2208857	HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBÁ
SUL	Itajubá	2127687	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ
SUL	Itamonte	2764784	CASA DE CARIDADE DE ITAMONE
SUL	Itanhandu	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU
SUL	Itaú de Minas	2760908	HOSPITAL ITAÚ
SUL	Lavras	2111659	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS
SUL	Lavras	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO
SUL	Machado	2796392	SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO
SUL	Monsenhor Paulo	27611181	HOSPITAL IMACULDA CONCEIÇÃO
SUL	Monte Santo de Minas	2146495	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE SANTO
SUL	Muzambinho	2099233	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO
SUL	Nova Resende	2172836	HOSPITAL SANTA RITA
SUL	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
SUL	Paraguaçu	2796341	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PARAGUAÇU
SUL	Paraisópolis	2127695	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA

SUL	Passa-Quatro	2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO
SUL	Piumhi	2776006	SANTA CASA DE MISERICORIDA DE PIUMHI
SUL	São Lourenço	2764814	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO
SUL	Três Pontas	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
SUL	Varginha	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS
SUL	Varginha	2761092	FHOMUV - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
SUL	Varginha	7061773	UPA FRANCISCO CORREA DE CARVALHO
SUL	Borda da Mata	7857950	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO CINTRA
SUL	Juruaia	2172860	HOSPITAL MONSENHOR GENESIO
SUL	Andradas	2775956	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ANDRADAS
SUL	Camanducaia	2127725	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA
SUL	Poço Fundo	2167727	HOSPITAL GIMIRIM
SUL	Cássia	2760436	INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO
SUL	Alpinópolis	2761114	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS
SUL	Cruzília	2761254	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
TRIÂNGULO DO NORTE	Araguari	2146126	UPA 24HRS
TRIÂNGULO DO NORTE	Araporã	2760916	HOSPITAL JOÃO PAULO II
TRIÂNGULO DO NORTE	Centralina	2194937	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY
TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	519987	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 COROMANDEL
TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	2151758	PRONTO SOCORRO DR. SEBASTIÃO MACHADO
TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	2197693	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. SEBASTIÃO MACHADO
TRIÂNGULO DO NORTE	Gurinhata	2179237	HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA
TRIÂNGULO DO NORTE	Ituiutaba	2141213	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ITUIUTABA
TRIÂNGULO DO NORTE	Monte Alegre de Minas	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
TRIÂNGULO DO NORTE	Patrocínio	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO
TRIÂNGULO DO NORTE	Santa Vitória	2215268	UNIDADE MISTA JERÔNIMO TEODORO

TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	270865	CENTRO DE INTERNACAO MISSAO SAL DA TERRA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2152959	UAI ROOSEVELT DR JOSIAS DE FREITAS
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2152967	UAI TIBERY ANICE DIB JATENE
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2153017	UAI LUIZOTE DR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHOA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	3032191	UAI MORUMBI
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	5617286	UAI SAO JORGE
TRIÂNGULO DO SUL	Araxá	93443305	UPA ALZIRA RODRIGUES DUARTE
TRIÂNGULO DO SUL	Conceição das Alagoas	2777347	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ALFREDO SABINO DE FREITAS
TRIÂNGULO DO SUL	Conceição das Alagoas	5844843	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE
TRIÂNGULO DO SUL	Sacramento	2109034	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO
TRIÂNGULO DO SUL	Santa Juliana	2180731	HOSPITAL MUNICIPAL AFRANIO FERNANDES DE OLIVEIRA
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	2195585	MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	2206595	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	2164825	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
TRIÂNGULO DO SUL	Pirajuba	2166364	UBS DR ALEXANDRE ALVES
TRIÂNGULO DO SUL	Ibiá	2181029	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO
VALE DO AÇO	Belo Oriente	5350697	HOSPITAL JAQUES GONÇALVES PEREIRA
VALE DO AÇO	Caratinga	2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
VALE DO AÇO	Coronel Fabriciano	7082886	HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA MORAIS
VALE DO AÇO	Ipatinga	2205440	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA
VALE DO AÇO	Ipatinga	7417659	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IPATINGA
VALE DO AÇO	Timóteo	46701	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DOS REIS RIBEIRO
VALE DO AÇO	Timóteo	2140217	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL

Maria Laura Scapolatempore Starling
Coordenadora da Sala de Situação

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros
Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde -CIEVS -Minas

Janaina Passos de Paula
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

André Luiz Moreira dos Anjos
Secretário de Estado Adjunto de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Scapolatempore Starling, Coordenador(a)**, em 06/10/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 06/10/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36317199** e o código CRC **FDEF5B8F**.